



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3029 - 5 de setembro de 2025

ATOS DO COMDECON



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO DE OFÍCIO: 82086/2025

PROCESSO: 19222/2024

RECORRENTE: Fazenda Pública do Município de Itajaí

RECORRIDA: Cervejaria Machado Ltda (atual Cervejaria MD Ltda)

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: ISS – Notas fiscais de prestação de serviço emitidas com menção à lugar de prestação diverso daquele em que ocorreu (subitem 3.05 da lista anexa à LC n. 116/2003)

EMENTA: ISS. SUBITEM 3.05 DA LISTA ANEXA À LC N. 116/2003. CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. LOCAL DA INCIDÊNCIA. MUNICÍPIO DA EFETIVA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA.

1. Nos termos do subitem 3.05 da lista anexa à LC n. 116/2003, o ISS é devido no local onde instalada a estrutura objeto da cessão, entendimento replicado pela legislação municipal (LCM n. 29/2003, art. 4º, II).
2. Demonstrado, por contrato e relatórios da Prefeitura de Joinville/SC, que o container locado permaneceu instalado naquele Município, com recolhimento do ISS àquele ente federado, não subsiste a cobrança pelo Município de Itajaí.
3. Recurso de Ofício conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso de Ofício n. 82086/2025 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

1 de 2

Itajaí/SC, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 29/08/2025 18:06:33-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 15:08:52-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO DE OFÍCIO: 207381/2025

PROCESSO: 581389/2024

RECORRENTE: Fazenda Pública do Município de Itajaí

RECORRIDO: Condomínio Edifício Aquarius

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: ISS – Notas fiscais de prestação de serviço emitidas com menção à lugar de prestação diverso daquele em que ocorreu (subitem 7.02 da lista anexa à LC n. 116/2003)

EMENTA: ISS. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBITEM 7.02 DA LISTA ANEXA À LC 116/2003. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE DÉBITO LANÇADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC. Nos termos do art. 3º e do subitem 7.02 da lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003, o ISS incidente sobre serviços de construção civil é devido no local da execução da obra. Constatado que os serviços foram efetivamente realizados em município diverso daquele informado nas notas fiscais, correta a decisão administrativa que cancelou o lançamento e reconheceu a competência tributária do município onde se deu a prestação. Recurso de ofício conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso de Ofício n. 207381/2025 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

1 de 2

Itajaí/SC, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 29/08/2025 18:07:52-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 15:08:52-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC –
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC –
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO DE OFÍCIO: 207446/2025

PROCESSO: 156718/2024

RECORRENTE: Fazenda Pública do Município de Itajaí

RECORRIDO: Condomínio Palazzo Del Mare

CONSELHEIRO RELATOR: Guilherme Henrique Albino Costa

ASSUNTO: ISS – Notas fiscais de prestação de serviço emitidas com menção à lugar de prestação diverso daquele em que ocorreu (subitens 7.02, 7.10 e 17.05 da lista anexa à LC n. 116/2003)

EMENTA: ISS. SUBITENS 7.02, 7.10 E 17.05 DA LISTA ANEXA À LC 116/2003. NOTAS FISCAIS EMITIDAS COM INFORMAÇÃO INCORRETA QUANTO AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DECLARAÇÕES DE PRESTADORES E RELATÓRIOS MUNICIPAIS COMPROVANDO EXECUÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC. APLICAÇÃO DO ART. 3º, III, VII E XX DA LC 116/2003 E DO ART. 4º, III, VII E XVIII DA LCM 29/2003. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DAQUELE MUNICÍPIO E DEFERIU O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS LANÇADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso de Ofício n. 207446/2025 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

1 de 2

Itajaí/SC, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 29/08/2025 18:08:45-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 15:08:52-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

EMENTA: ISS. SUBITEM 7.10 DA LISTA ANEXA À LC N. 116/2003. ERRO NA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS. PRESTAÇÃO REALIZADA EM MUNICÍPIO DIVERSO DO CONSTANTE NO DOCUMENTO FISCAL. RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PAGO AO ENTE INCOMPETENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

1. Nos termos do art. 3º, III, da LC n. 116/2003 e do art. 4º, VII, da LCM n. 29/2003, o ISS incidente sobre serviços de limpeza, manutenção e conservação previstos no subitem 7.10 é devido no local da efetiva prestação.

2. Comprovada, por declaração do prestador de serviços, a execução das atividades no Município de Balneário Camboriú/SC – e não em Itajaí/SC, como indicado nas Notas Fiscais –, revela-se legítima a restituição do imposto recolhido indevidamente ao Município recorrente.

3. A decisão da Auditoria Fiscal, que reconheceu o erro material na emissão dos documentos fiscais e determinou a restituição do valor pago indevidamente, bem como a alteração do local da prestação, encontra respaldo nos elementos probatórios constantes dos autos e na legislação aplicável.

4. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

1 de 2

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso de Ofício n. 212768/2025 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Itajaí/SC, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Data: 29/08/2025 18:09:52-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 15:08:52-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



ATOS DA CVI



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2025

Contratada: ODUFECK COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 58.021.009/0001-69)

Único Sócio: Onivaldo Dufeck

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

ODUFECK COMÉRCIO LTDA (58.021.009/0001-69)					
LOTE 10					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
51	2.000	Resma	PAPEL A4 75g/m ² - Marca: CHAMEX	R\$ 23,49	R\$ 46.980,00
Valor Total do Lote 10					R\$ 46.980,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.
Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/08/2025. Vigente até: 25/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

Contratada: SUPRISOLUTION LTDA. (CNPJ: 60.342.380/0001-74)

Única Sócia: Charlene Dayane Orioli Nunes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

SUPRISOLUTION LTDA (60.342.380/0001-74)					
LOTE 02					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
16	02	un.	Grampeador profissional capacidade para 240 - Marca: Generic	R\$ 135,01	R\$ 270,02
17	40	un.	Grampeador grande - Marca: Bazze	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
18	50	cx.	Grampo p/ grampeador 26/06 - Marca: Bazze	R\$ 9,80	R\$ 490,00
19	05	cx.	Grampo p/ grampeador 23/8 - Marca: GOOffice	R\$ 13,81	R\$ 69,05
20	05	cx.	Grampo p/ grampeador 23/13 - Marca: Jocar	R\$ 19,06	R\$ 95,30
21	02	un.	Perfurador de papel dois furos com capacidade mínima para 150 folhas - Marca: CIS Kangaro	R\$ 1.351,00	R\$ 2.702,00
22	40	un.	Perfurador de papel dois furos com capacidade mínima para 30 folhas - Marca: Yin's paper	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
Valor Total do Lote 02					R\$ 7.586,37
LOTE 04					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
26	200	un.	Imã para mural metálico - Marca: Yin's paper	R\$ 1,64	R\$ 328,00
27	36	un.	Kit limpador p/ quadro branco - Marca: BRW	R\$ 16,82	R\$ 605,52
28	15	un.	Mural magnético - Marca: USO	R\$ 187,52	R\$ 2.812,80
29	15	un.	Quadro branco - Marca: Souza	R\$ 125,19	R\$ 1.877,85
Valor Total do Lote 04					R\$ 5.624,17
LOTE 06					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
35	150	un.	Caderno espiral 1/4 capa dura - Marca: Panamericana	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
36	30	un.	Caderno universitário espiral capa dura - Marca: Animativa Kbm	R\$ 19,00	R\$ 570,00
37	10	un.	Livro ata - Marca: Animativa	R\$ 14,80	R\$ 148,00
38	20	un.	Livro protocolo correspondência - Marca: Animativa	R\$ 14,80	R\$ 296,00
39	300	un.	Capa para encadernação - Marca: Lassane	R\$ 0,35	R\$ 105,00
40	300	un.	Contra capa para encadernação - Marca: Lassane	R\$ 0,37	R\$ 111,00
Valor Total do Lote 06					R\$ 2.706,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2025

Contratada: LICITATEC COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 48.262.069/0001-10)

Sócios: Luciana Aparecida Cardoso Thomé Trucolo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

LICITATEC COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.262.069/0001-10)					
Lote 01					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
1	05	un.	Almofada para carimbo Nº 3 - Marca: Masterprint	R\$ 5,12	R\$ 25,60
2	30	un.	Apagador para quadro branco - Marca: Masterprint	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	50	un.	Aponador para lápis - Marca: Gatte	R\$ 1,10	R\$ 55,00
4	50	un.	Borracha branca macia 20 - Marca: Leo & Leo	R\$ 0,94	R\$ 47,00
5	100	cx.	Clips 2/0 - Marca: Top	R\$ 9,99	R\$ 999,00
6	50	cx.	Clips 8/0 - Marca: Top	R\$ 7,15	R\$ 357,50
7	50	un.	Cola em bastão - Marca: Gatte	R\$ 3,39	R\$ 169,50
8	60	un.	Cola líquida branca - Marca: Pira	R\$ 4,63	R\$ 277,80
9	48	un.	Corretivo líquido branco - Marca: Gatte	R\$ 2,98	R\$ 143,04
10	10	un.	Calculadora - Marca: Futuro	R\$ 20,20	R\$ 202,00
11	100	pct	Elástico latex nº 18 - Marca: Premier	R\$ 4,14	R\$ 414,00
12	100	un.	Extrator de grampos - Marca: Masterprint	R\$ 1,90	R\$ 190,00
13	36	un.	Molha dedo - Marca: BRW	R\$ 2,63	R\$ 94,68
14	40	un.	Régua em acrílico 30cm - Marca: Faça Fácil	R\$ 2,00	R\$ 80,00
15	30	un.	Tesoura grande - Marca: Gatte	R\$ 5,69	R\$ 170,70
Valor Total do Lote 01					R\$ 3.345,82

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/08/2025. Vigente até: 27/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

LOTE 08					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
46	500	fl.	Papel verge branco - Marca: Usapel	R\$ 1,12	R\$ 560,00
47	500	fl.	Papel branco perolado - Marca: Fortini paper	R\$ 1,24	R\$ 620,00
48	25	m	Papel contact transparente - Marca: Leotack	R\$ 4,65	R\$ 116,25
49	150	m	Papel kraft 80g - Marca: Prospack	R\$ 2,02	R\$ 303,00
Valor Total do Lote 08					R\$ 1.599,25
LOTE 09					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
50	8.000	fl.	Papel couchê brilhante - Marca: UPM	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
Valor Total do Lote 09					R\$ 1.600,00
LOTE 15					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
79	2.000	un.	Grampo triângulo plástico - Marca: Dello	R\$ 0,33	R\$ 660,00
80	200	un.	Pasta em cartão plástificado com grampo triângulo - Marca: Polibras	R\$ 2,40	R\$ 480,00
81	100	un.	Pasta suspensa com lombo plástico de 50mm, 235mm altura, cartão tímbo 350g, sem grampo - Marca: Dello	R\$ 4,13	R\$ 413,00
82	300	un.	Pasta suspensa - Marca: Dello	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
83	200	un.	Visor para pasta suspensa - Marca: Dello	R\$ 0,21	R\$ 42,00
84	150	un.	Divisória 7 divisões - coleiral com visor transparente - Marca: ACP	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
Valor Total do Lote 15					R\$ 4.607,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.
Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/08/2025. Vigente até: 27/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2025

Contratada: RDSSIIVA LTDA. (CNPJ: 50.835.906/0001-02)

Único Sócio: Rafael da Silva

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

RDSSIIVA LTDA (50.835.906/0001-02)					
LOTE 03					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
23	30	un.	Porta lápis/clips e papel (3 em 1) – Marca: Dello	R\$ 12,00	R\$ 360,00
24	20	un.	Prancheta em poliestireno ofício – Marca: Dello	R\$ 15,64	R\$ 312,80
25	30	un.	Caixa acrílica tripla fixa para correspondência Marca: Dello	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
Valor Total do Lote 03				R\$ 2.262,80	
LOTE 05					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
30	30	un.	Aparelho telefônico com fio – Marca: Imbratele	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
31	50	un.	Caixa de som multimídia – Marca: BRIGHT	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
32	60	un.	Mouse com fio – Marca: BRIGHT	R\$ 9,80	R\$ 588,00
33	30	un.	Teclado usb com fio – Marca: BRIGHT	R\$ 33,69	R\$ 1.010,70
34	30	conj.	Teclado e mouse sem fio – Marca: BRIGHT	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Valor Total do Lote 05				R\$ 8.198,70	

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/08/2025. Vigente até: 27/08/2026.



61	48	un.	Pincel atômico vermelho 1100p Marca: NEOMUNDI	R\$ 3,34	R\$ 160,32
					Valor Total do Lote 11 R\$ 3.488,24
LOTE 12					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
62	100	bl.	Recados auto adesivos removíveis (pequeno) - Marca: Masterprint	R\$ 3,70	R\$ 370,00
63	200	bl.	Recados auto adesivos removíveis (grande) Marca: Masterprint	R\$ 3,70	R\$ 740,00
64	50	un.	Marcador adesivo de páginas – setas Marca: BRW	R\$ 11,90	R\$ 595,00
65	100	un.	Papel recado – branco - Marca: FILIPAPER	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
					Valor Total do Lote 12 R\$ 2.850,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/08/2025. Vigente até: 27/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 23/2025

Contratada: ELMO PAPELARIA EIRELI EPP (CNPJ: 03.999.762/0001-31)

Único Sócio: Catia Aurélia de Oliveira Besen

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

ELMO PAPELARIA LTDA (03.999.762/0001-31)					
LOTE 07					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
41	5.000	un.	Envelope A4 229x324mm, branco Marca: SCRITY	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
42	10.000	un.	Envelope bancário 114x224mm, branco Marca: SCRITY	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
43	3.000	un.	Envelope carta 114x162mm, branco Marca: SCRITY	R\$ 0,12	R\$ 360,00
44	5.000	un.	Envelope ofício 23 - 162x229mm, branco Marca: SCRITY	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
45	3.000	un.	Envelope ofício 35 - 260x360mm, branco Marca: SCRITY	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
Valor Total do Lote 07				R\$ 6.210,00	

LOTE 11					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
52	1.500	un.	Caneta esferográfica azul – Marca: BIC	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
53	150	un.	Caneta esferográfica preta – Marca: BIC	R\$ 0,70	R\$ 105,00
54	50	un.	Caneta esferográfica vermelha – Marca: BIC	R\$ 0,70	R\$ 35,00
55	840	un.	Caneta marca texto amarela Marca: MASTERPRINT	R\$ 0,90	R\$ 756,00
56	60	un.	Marcador para quadro branco – Cor Azul Marca: NEOMUNDI	R\$ 5,95	R\$ 357,00
57	60	un.	Marcador para quadro branco – Cor Preto Marca: NEOMUNDI	R\$ 5,95	R\$ 357,00
58	60	un.	Marcador para quadro branco – Cor Vermelho Marca: NEOMUNDI	R\$ 5,99	R\$ 359,40
59	48	un.	Pincel atômico preto 1100p Marca: NEOMUNDI	R\$ 3,40	R\$ 163,20
60	48	un.	Pincel atômico azul 1100p Marca: NEOMUNDI	R\$ 3,34	R\$ 160,32

Ata de Registro de Preços nº 24/2025

Contratada: MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda. (CNPJ: 39.700.820/0001-21)

Único Sócio: Eduardo Rita Bem

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA (39.700.820/0001-21)					
Lote 13					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
66	100	un.	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos – Marca: ACP	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
67	200	un.	Pasta em cartão duplex com elástico – Marca: DELLO	R\$ 4,82	R\$ 964,00
68	1.500	un.	Pasta A-Z – Marca: CHIES	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
69	100	un.	Pasta A-Z – Marca: POLIBRAS	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
70	20	un.	Pasta poliplana média – Marca: POLIBRAS	R\$ 5,07	R\$ 101,40
71	20	un.	Pasta poliplana grande – Marca: POLIBRAS	R\$ 6,55	R\$ 131,00
72	300	un.	Caixa arquivo morto (plástica) – Marca: POLIBRAS	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
73	20	pct.	Saco plástico em polipropileno – Marca: ACP	R\$ 33,57	R\$ 671,40
					Valor Total do Lote 13 R\$ 10.940,80
Lote 17					
Item	Qtd.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
86	2.000	fl.	Etiqueta autoadesiva – Marca: COLACRIL	R\$ 0,47	R\$ 940,00
87	2.000	fl.	Etiqueta autoadesiva – Marca: COLACRIL	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
88	200	fl.	Etiqueta autoadesiva – Marca: COLACRIL	R\$ 0,61	R\$ 122,00
89	500	fl.	Etiqueta autoadesiva – Marca: COLACRIL	R\$ 0,69	R\$ 345,00
					Valor Total do Lote 17 R\$ 2.407,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/09/2025. Vigente até: 31/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Ata de Registro de Preços nº 25/2025

Contratada: SCORPION INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 04.567.265/0001-27)

Único Sócio: Marcio Rogério Domingues

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

SCORPION INFORMÁTICA LTDA (04.567.265/0001-27)					
LOTE 16					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
85	150	un.	Pen drive 16 GB – Marca: Kingston DTXON/64GB	R\$ 35,84	R\$ 5.376,00
Valor Total do Lote 16					R\$ 5.376,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/09/2025. Vigente até: 31/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 07/2025

CONVENENTES:

Câmara de Vereadores de Itajaí - CVI
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Rede Governança Brasil - RGB
(CNPJ: 42.425.845/0001-79)

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO – IGCP
(CNPJ: 35.829.536/0001-07)

OBJETO: Acordo de Cooperação que tem por objeto a conjugação de esforços entre a Câmara de Vereadores de Itajaí, a Rede Governança Brasil e o Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público, visando à cooperação mútua e à realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento da Mentoria do Programa de Mentoria para Câmaras Municipais Brasileiras, com vistas ao aperfeiçoamento e fortalecimento de órgãos públicos municipais eficazes, socialmente responsáveis e transparentes, sem qualquer contrapartida financeira entre as partes.

VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência por 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 25/08/2025

JEFFERSON O. S. AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2025

Contratada: LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ: 57.412.144/0001-72)

Único Sócio: Larissa Lima Santos Trindade

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a "aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (57.412.144/0001-72)					
LOTE 18					
Item	Qtde.	Un.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
90	100	un.	Pilha alcalina tipo AA 4 – Marca: ELGIN	R\$ 3,60	R\$ 360,00
91	500	un.	Pilha alcalina tipo AAA (palito) – Marca: ELGIN	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
92	30	un.	Bateria 9 V – Marca: ELGIN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
Valor Total do Lote 18					R\$ 2.700,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/09/2025. Vigente até: 31/08/2026.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DA SEC. DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal da Fazenda, convoca para:

Audiência Pública para discussão da alteração da alíquota de ISS da lista de serviços do item 10 e subitens da Lei Complementar Municipal nº 29/2003.

Data da audiência: 15.09.2025

Horário: 17:00 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos a Vossa Senhoria e laboriosa equipe, protestos de distinta consideração e apreço.

RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



ATOS DA FUN. CULTURAL



PRIMEIRO RESULTADO EDITAL Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FORMAÇÃO SOLO	Sem inscritos	
FORMAÇÃO DUPLA		
Fabiano Henrique Godoy	Pityfá Duo (1)	
Clóvis Geocir Ludwig Zimmermann	Clóvis Zimmermann Duo (4)	
Susiley Brito dos Santos	Susi Brito (5)	
Ester Noemi Batista Pereira da Silva	Sunflowers Duo (14)	
FORMAÇÃO TRIO		
Jean Guilherme Amaral Maia	The Barflies Trio (6)	
Márcio Rodrigo Franco	Nós III Rústico & Acústico (7)	
Guilherme Canellas	Guilherme Canellas Trio (11)	
Carlos Daniel Monteiro da Silva	Daniel Monteiro Trio (13)	
FORMAÇÃO QUARTETO		
Ronnie de Amorim Gregório	Banda Highline (9)	
Guilherme Canellas	Guilherme Canellas Quarteto (12)	
BANDA 5 INTEGRANTES		
Clóvis Geocir Ludwig Zimmermann	Banda Ponto 50 (3)	
Ney Souza Neto	Grupo Chá de Cevada (8)	
Arnou Teixeira de Melo Filho	Porta Voz Estúdios (10)	
Ronnie de Amorim Gregório	Banda Highline (15)	
Ricardo Capa Pauletti	Wagner segura & Convidados (16)	
Susiley Brito dos Santos	Susi Brito (17)	
BANDA 6 INTEGRANTES	Sem inscritos	
BANDA 15 INTEGRANTES	Sem inscritos	
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPO DE 3 A 9 INTEGRANTES (Infantil/adulto) / 4 músicas	Sem inscritos	
GRUPO DE 3 A 9 INTEGRANTES / infantil ou adulto / 4 músicas	Sem inscritos	
ESPETÁCULOS DE DANÇA / 60 minutos	Sem inscritos	
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTADA DE HISTÓRIAS INDIVIDUAL / 30 minutos	Sem inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA INDIVIDUAL / 30 minutos	Sem inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA 2 ARTISTAS) / 30 minutos	Sem inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA 3 ARTISTAS) / 60 minutos	Sem inscritos	
SARAU LITERÁRIO / 60 minutos	Sem inscritos	
SARAU LITERÁRIO / 120 minutos	Sem inscritos	
PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS FOLCLÓRICOS (CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS)	Sem inscritos	
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E OUTRAS EXPRESSÕES POPULARES	Sem inscritos	
PERSONAGENS TEMÁTICOS E/OU FOLCLÓRICOS / Individual 60 minutos	Sem inscritos	
DESIGNER DE PINTURA FACIAL / 120 minutos	Sem inscritos	
PRODUÇÃO ARTESANAL TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	Sem inscritos	
APRESENTAÇÃO TEATRAL E CIRCENSE	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ESPETÁCULO INFANTIL / Classificação livre	Sem inscritos	
ESPETÁCULO PARA ADULTOS	Sem inscritos	
MANIFESTAÇÕES CIRCENSES INDIVIDUAL / 60 minutos	Sem inscritos	
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA PLÁSTICA E/OU VISUAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ARTISTA PLÁSTICO E/OU VISUAL P/ EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Sem inscritos	
ARTISTA COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NA ÁREA P/ MINISTRAR CURSO	Sem inscritos	
INTÉPRETES DE LIBRAS	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTEXTO DE CONFERÊNCIAS COM PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS, ENCONTROS E SIMILARES / 6 horas	Sem inscritos	
Rede Libras Ltda.	Rede Libras (2)	

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia 04 de setembro de 2025, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se de forma remota, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Foram examinados os documentos apresentados no sistema prosas, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprobatórios encaminhados pelos proponentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
I - Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;
II - Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;
III - Maria Luiza Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Niehues;
IV - Daiane Cristina da Silva da Rosa, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;
V - João Wenceslau Ricardo Neto, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;
VI - Fabiana Pisseta, Diretora do Programa de Artes;
VII - Lucy Anita Arêas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;
VIII - Cássia Gisele Fiorenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.
DECRETO Nº 13.491, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Prezados proponentes,

A Fundação Cultural de Itajaí comunica a **PRORROGAÇÃO** do resultado preliminar do Edital nº 009/2025 – Seleção Literária “Meu Primeiro Livro” – Edição 2025.

Devido à análise detalhada e criteriosa da comissão de pareceristas, exigindo um tempo maior para a avaliação minuciosa das propostas, o **cronograma referente ao item 4.1 foi atualizado e prorrogado** (“Resultado Preliminar dos Aprovados”). Nossa objetivo é garantir a máxima lisura e equidade no processo de seleção. Ressaltamos que o prazo para recurso se mantém com o tempo de dias conforme consta no edital, e o resultado final dos aprovados não sofrerá alteração, sendo este dia 20/09/2025, de modo a não prejudicar o prosseguimento do processo.

Agradecemos a compreensão de todos. Abaixo, novo cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	26/06/2025 até 22/08/2025 (18h)
Resultado Preliminar dos aprovados	12/09/2025
Recursos	13/09/2025 até 18/09/2025
Resultado final dos aprovados	20/09/2025

Professora Elisabete Laurindo de Souza

Diretora Executiva da Fundação Cultural

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 4018/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao requerimento da servidora , resolve **AUTORIZAR** a servidora da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Maira Naman	1994501	Profissional Educação Física	04141179907	B	31/12/2028

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4019/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 971/2025/GPMSO, resolve:

Art. 1º - **FAZER CESSAR** a contar de **01 de setembro de 2025**, os efeitos da portaria 3891/2025, de 27 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 3021, de 27 de agosto de 2025, que retificou portaria 3738/2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 3014, de 18 de agosto de 2025 que concedeu **REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, ao servidor **ANDRÉ LUIZ FURTADO**, matrizula 2051301.

Art. 2º - **RETIFICAR** a contar de **01 de setembro de 2025**, a portaria abaixo relacionada, que concedeu **REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, ao servidor **ANDRÉ LUIZ FURTADO**:

MATRÍCULA	PORTARIA	ALTERAR	ONDE SE LÊ:
2051301	Nº 3738/2025 Jornal - Edição nº 3014, de 18/08/2025	20:55 Horas LEIA-SE: 20:15 Horas	

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4020/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3699, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que **DESIGNOU** a servidora **IVETE MARIA SARTURI**, matrícula nº 730001, para a função Gratificada de Auxiliar de serviços forenses, na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de 03 de setembro de 2025.

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4023/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 972/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
Silvia La Porta Soares de Oliveira	2286701	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	32:30 Horas	01/09/2025 a 31/08/2026

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

PORTRARIA N.º 4021/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1520/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Antônio de Ávila	40h	Professor	Matemática	Permanente	08/09/2025 a 01/12/2025
Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	30h	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	08/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4024/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3970, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, no que concerne a designação da servidora abaixo relacionada para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2166001	Ana Paula Rachacoski Campos	Técnico em Enfermagem	04/09/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4022/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 955/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
Cleusica Cristovão Conceição	1540401	Técnico em Enfermagem	28:40 Horas	01/09/2025 a 30/08/2026

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4025/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a Lei nº 6.984, de 13 de dezembro de 2018, e C.I. nº 983/2025/SMS/DGPS, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **DESIGNAR** a servidora **LEIDE DAYANA CAETANO**, matrícula nº 1576302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, para desempenhar a Função de **SUPERVISOR DE ÁREAS PRIORITÁRIAS**, percebendo o incentivo correspondente (IS-AP), da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 04 de setembro de 2025.

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4026/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1527/2025/DGP/SME, e aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CH	A CONTAR DE:
2765101	Natalia Zduniak Silverio	40h	03/09/2025
2764801	Juliana Jans Correa	40h	03/09/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4027/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1514/2025 – SIPE nº 295710/2025-e, e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2091004	Armando Jares Pereira Suassuna	Professor	20h	01/09/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4028/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1517/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Fernanda Kalkmann de Farias Lamine	20h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 30/10/2025
Josiane Regina Peixer de Mello	40h	Professor	Anos Iniciais	Especial	08/09/2025 a 18/12/2025
Stefany Francesconi de Souza	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 30/10/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.



PORTARIA N.º 4029/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 941/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	1444609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
AMANDA NUNES SERAFIM	1579902	PROFESSOR	24:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
CLARINDA DOS SANTOS GUEDES	1104403	ENFERMEIRO	20:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
DAIANE FIGUEIREDO NEVES	2579403	PROFESSOR	26:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
ELISANE DA ROSA TORALES BENITEZ	2073501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27:30 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
ELISANGELA MACANEIRO SCHOELLER	1730601	PROFESSOR	22:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUCH	2421004	PROFESSOR	25:30 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
LETICIA CRISTINA DIAS ROCHA TIEPO	1914101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	29:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL	1174706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	27:30 HORAS	01/09/25 A 31/08/26
TATIANE PERIRA	2101605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	34:00 HORAS	01/09/25 A 31/08/26

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4030/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao requerimento da servidora, resolve **AUTORIZAR a servidora da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:**

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Tábata Soares	2791501	Diretor	03813412146	B	31/12/2028

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N° 4031/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional resolve, **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº **4005/2025** de 03 de setembro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 3026, de 03 de setembro de 2025 que prorrogou o contrato do professor admitido por prazo determinado, de **ELIZANDRA DOS PASSOS CORDEIRO**, matrícula 2462103.

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4032/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Fábio Favoretto Soares	1489506	Dirutor Executivo	01741759046	AB	31/12/2028

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4033/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 958/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANNABEL THAISE FURTADO B DOS SANTOS	1845202	PROFESSOR	03	20/08/25 A 22/08/25
CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA RONCHY	1844601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	12/08/25 A 21/08/25
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/08/25
CLEUSA ANDRE SANTANA	2550302	PROFESSOR	01	20/08/25
ELIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	1573103	PROFESSOR	03	21/08/25 A 23/08/25
FABIANE DE SOUZA PEREIRA	620401	PROFESSOR	01	20/08/25
GISELE CRISTIANE CORREIA DA COSTA	614501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	21/08/25 A 22/08/25
JOANA APARECIDA JORGE	1112102	PROFESSOR	01	19/08/25
MARIA CLEIDE GONCALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/08/25
MARILDA SPERANDIO	1886601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	21/08/25
MAYTE MELISSA KLOCK	2711502	PROFESSOR	01	19/08/25
MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREIA	1430603	PROFESSOR	02	21/08/25 A 22/08/25
MICHELLE RAMOS	2653201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20/08/25
PRISCILA RODRIGUES DA CUNHA	2054002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/08/25
SANDRA GONCALVES WAGNER	1635801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	20/08/25
SHELYLA CRISTINA FAUSTINO VIDENTE	394704	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/08/25
THUANNY JOCASTA GODOY	1472903	PROFESSOR	01	19/08/25
VANESSA LACI DA SILVA	2432601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	20/08/25 A 26/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4034/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 959/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/08/25 A 21/08/25
ALINE HESS DA SILVA	2357701	PROFESSOR	01	20/08/25
ANA CRISTINA MEDEIROS	2591901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20/08/25
DANIEL TELES COUTINHO	2758101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20/08/25
DANIELE MANON WALTRICK PICCOLI	1518201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/08/25
DAYSI DOLORES FURTADO	1653401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	19/08/25
ENI CARLA LACOMSKI	2178302	PROFESSOR	01	20/08/25
FABIANE MOREIRA	2014903	PROFESSOR	03	20/08/25 A 22/08/25
GECILDA RAMOS	2021201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	19/08/25 A 20/08/25
JACQUELINE ANGIOLETTI	1473507	PROFESSOR	07	20/08/25 A 26/08/25
LAILA LUANDA ALVES DE MATOS	2303203	PROFESSOR	01	19/08/25
MARA CAVALHEIRO COUTINHO	2753801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20/08/25
SILVANA BORDINI	1657601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/08/25
SUSANA EBERHARDT	1955002	PROFESSOR	03	20/08/25 A 22/08/25
TESSA CHAGAS PEIXER	2499601	ENFERMEIRO	01	19/08/25
VIVIANE CRISTINA PIANEZZER BITTENCOURT	1196314	PROFESSOR	03	19/08/25 A 21/08/25
VIVIANNE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4035/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 960/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ELCIA MARIA MACHADO	710801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	19/08/25 A 20/08/25
ELIS MARIA DOS SANTOS	129003	PROFESSOR	02	21/08/25 A 22/08/25
FERNANDA CRISTINA SALOME	2409001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	21/08/25 A 22/08/25
GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	19/08/25 A 21/08/25
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/08/25
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/08/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/08/25
MONYZE SUELEN DE SOUZA	1833202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	21/08/25 A 22/08/25
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/08/25
REGIANE FERNANDA CALDONHO	2536901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	20/08/25 A 22/08/25
REGINALDO JOSE SARMENTO	751201	MOTORISTA	03	20/08/25 A 22/08/25
SOLANGE MARIA ANACLETO	2318401	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	20/08/25 A 21/08/25
SUZANA BILHA MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	20/08/25 A 22/08/25
TIAGO PANDOLFO	1417703	MEDICO	01	22/08/25
VILMARA ROCHA DOS SANTOS	1307803	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/08/25
WESLEY MARQUES ROSA	2307406	PROFESSOR	02	22/08/25 A 23/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4036/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 961/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALBERTINA ANGELINA MONTEIRO RICARDO	302002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	01	21/08/25
ANDRESSA ANDRADE PEREIRA MARQUES	1520001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	21/08/25
CRISTINA HELENA ZEFERINO VICENZI	1957301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
DILCINARA MARQUES DOS SANTOS	1515001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/08/25
ELISANGELA SOARES FERREIRA	657602	PROFESSOR	01	20/08/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	01	21/08/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	01	21/08/25
FABIÁNI WESTPHAL CAURIO	2024206	PROFESSOR	01	22/08/25
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
KARINA QUINI	1689101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
MARA LUCIA REIS TEIXEIRA	1838903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	21/08/25
MORGANA DOS SANTOS BORTOLANZA	1139401	PROFESSOR	01	22/08/25
RUTE BORINELLI DAVID	1233301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	2433401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	20/08/25 A 21/08/25
SANDRA DE BITTENCOURT COELHO	1762103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	21/08/25 A 25/08/25
VIVIANE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4037/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 962/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA VOGEL VIEIRA	4012004	PROFESSOR	60	18/08/25 A 16/10/25
ALESSANDRA RODRIGUES	1762007	PROFESSOR	90	14/08/25 A 11/11/25
AMANDA REINICKE	2230402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/08/25 A 19/08/25
CRISTIANE FERNANDES GOULART	1287515	PROFESSOR	30	08/08/25 A 06/09/25
ELAINE CRISTINA PATISSI DA COSTA	1496802	PROFESSOR	15	18/08/25 A 01/09/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/08/25
FLAVIA CITTADIN MARCOS	1811005	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	18/08/25 A 29/08/25
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	06	23/08/25 A 28/08/25
JEUZA PATRICIA WESTPHAL	304902	PROFESSOR	01	22/08/25
JUCELEIA SCHMOELLER DOS SANTOS	1081908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	15/08/25 A 29/08/25
LILIANE MILANI	1999405	PROFESSOR	10	18/08/25 A 27/08/25
MARGARETE CONCEICAO CANDIDO PEREIRA	915108	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	19/08/25 A 07/09/25
MARINES DA ROSA	1892101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/08/25
PAMELA ARRÚIZ LIMA	2151209	PROFESSOR	45	21/08/25 A 04/10/25
VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA	661518	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	19/08/25 A 29/08/25
VANESSA DAL CASTEL	469605	PROFESSOR	45	19/08/25 A 02/10/25
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	20/08/25, 23/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4038/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 963/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA BRAMORSKI	167101	FARMACÊUTICO	01	22/08/25
ANA PAULA DA SILVA NUNES ROSA	1532902	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	22/08/25
ANA PAULA DA SILVA PRACA	111201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	01	22/08/25
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
FABIANO DE SOUZA NUNES	2316101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	21/08/25
FERNANDA SEVERINO BARBARESCO	2102202	PROFESSOR	01	22/08/25
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	21/08/25
ILDAMAR PEREIRA	171601	PSICOLOGO	01	22/08/25
MARIA ELISA BELINO DE ABREU	1381901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/08/25
MARILENE EUFRASIO	2514402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/08/25
NEIVA FATIMA DE SOUZA	1780002	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	21/08/25
RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	616603	PROFESSOR	01	22/08/25
SCHEILA DE FATIMA GUIMARÃES AYRES MATOS	2177702	MÉDICO	01	22/08/25
SUELLEN PRISCILA JACINTO	1906303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	23/08/25 A 27/08/25
TAIZA OLIVEIRA SANTOS PIVETTA	2675101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/08/25
VALDETE BLASIUS REUTER	1752407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	21/08/25 A 22/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4039/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 153/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jairo Cardoso	30h	Professor	Educação Física	Permanente	08/09/2025 a 08/10/2025
Nelson Roberto Henrique Moreira	20h	Professor	Educação Física	Permanente	08/09/2025 a 01/12/2025
Volmir Ribeiro	30h	Professor	Educação Física	Permanente	08/09/2025 a 30/10/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4040/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, SIPE nº 272981/2025-e, e C.I. nº 010/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **EXCLUIR** da Portaria nº 2422, de 30 de junho de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2689, de 30 de junho de 2023, que **concedeu PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1475402	Josiane Pereira	Terapeuta Ocupacional	E

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4041/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, SIPE nº 272981/2025-e, e C.I. nº 010/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1475402	Josiane Pereira	Terapeuta Ocupacional	01/07/2020	E

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4042/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1530/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1236519	Ana Maria de Souza	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	06/09/2025 a 01/12/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4043/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, SIPE nº 272981/2025-e, e C.I. nº 010/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1475402	Josiane Pereira	Terapeuta Ocupacional	01/07/2023	F

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4044/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1531/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Fernanda Luján Benites Martins	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 08/10/2025
Janaina Christielle dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 30/10/2025
Jessyca Reinaldo Fagundes	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 30/10/2025
Priscila Odorizzi Silva	20h	Professor	Anos Iniciais	Especial	08/09/2025 a 18/12/2025
Tammy Eduarda Pereira	40h	Professor	Educação Infantil	Especial	08/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4045/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, SIPE nº 272060/2025-e, e C.I. nº 09/2025/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, de 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1892301	Elisabete Regina Muller Oliveira	Técnico em Enfermagem	01/12/2021	D

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA N.º 4046/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, SIPE nº 272060/2025-e, e C.I. nº 09/2025/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1892301	Elisabete Regina Muller Oliveira	Técnico em Enfermagem	01/12/2024	E

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA N.º 4047/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1529/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2791801	Jeanise Aparecida Travasso Farias	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/09/2025 a 06/10/2025
1578820	Josiane Veríssimo Corrêa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/09/2025 a 01/12/2025
2791201	Lourdes Mirelly Ferreira de Aquino Carneiro	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/09/2025 a 30/10/2025
1195908	Rosimeire Conceição Ferreira de Matos de Oliveira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/09/2025 a 01/12/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

PORTEIRA N.º 4048/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 964/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA MOTTA ESPEZIM BOAVENTURA	1318005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/08/25
ANA PAULA SILVA	2163205	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/08/25
CHEILA RAULINO ARAUJO	1869901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	21/08/25
DAIANE PEREIRA MIGUEL FERNANDES	1361914	PROFESSOR	01	22/08/25
DENISE FERREIRA GAMA	1923602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25
DENISE RECH	613302	PROFESSOR	01	25/08/25
ELIONES SANDRA MAZO	2092301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/08/25
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
LILIANE SOUZA FANTINI	864401	FONOaudiólogo	01	22/08/25
MARILENE MACANEIRO	738001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07	20/08/25 A 26/08/25
MURIHELLEN SIMOES DE LIMA	2318201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	23/08/25 A 24/08/25
RAFAEL GUEDES VEHANE	1663604	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	21/08/25 A 22/08/25
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GROPPA PASSOS	1126201	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01	20/08/25
SIRLENE APARECIDA RAMOS	1503307	PROFESSOR	01	21/08/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/08/25
ZELEINE INES ROSA	1853901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

PORTEIRA N.º 4049/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 965/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA CREUZA DA SILVA	1724606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	18/08/25 A 16/09/25
CAMILA RAQUEL DIAS	2633901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	25/08/25 A 27/08/25
CRISTIANE ELLEN DOS SANTOS PAES	1658301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	20/08/25 A 27/08/25
DANIELA PATRICIA DE MELLO LAURETH	1238304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	21/08/25 A 27/08/25
DEIGLES EDUARDA DE SOUZA	2249601	PROFESSOR	01	25/08/25
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/25
FERNANDA CRISTINA SALOME	2409001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/08/25 A 26/08/25
FERNANDA MOROSINI	1971801	PROFESSOR	02	24/08/25 A 25/08/25
GABRIELA FERNANDES LINHAES	1675614	PROFESSOR	02	25/08/25 A 26/08/25
GISELLI IDALINA CORREA SEDREZ	2370802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/08/25 A 27/08/25
JUCELIA MARIA WERNER	1662908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	21/08/25 A 18/11/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	19/08/25 A 07/09/25
ROSANGELA VICENTE	1493404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/08/25 A 26/08/25
ROSIANE RAQUEL CARDOSO SCHLOSSER	2355001	PROFESSOR	01	25/08/25
VALERIA LUCIA MULLER	685710	PROFESSOR	30	19/08/25 A 17/09/25
VANESSA BAUMGARTNER SILVERIO DA SILVA	617601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	19/08/25 A 04/09/25
VIVIANE DE MELLO VIEIRA	1681901	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	05	25/08/25 A 29/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.



PORTEIRA N.º 4050/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 957/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA ANTUNES FORTES DA SILVA	1361614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/08/25
ANA PAULA SANTOS	2225701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	18/08/25 A 22/08/25
ANDRÉA CESARIO DALSOQUIO	759503	ADMINISTRADOR ESCOLAR	02	21/08/25 A 22/08/25
ANELISE COELHO	1288802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	21/08/25 A 22/08/25
BARBARA PRISCIRILLI RAMOS	1703606	PROFESSOR	02	21/08/25 A 22/08/25
CELIO CESAR SAUER	956201	MÉDICO	02	14/08/25 A 15/08/25
CLARETE ROZELI GRANDO	2449401	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03	13/08/25 A 15/08/25
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/08/25
DENISE SURIANO	1901903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/08/25
EDENIR JOSE VEIRA	1863601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	19/08/25 A 21/08/25
ELISANGELA DOS SANTOS IATZAC	1951502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	01	20/08/25
JAMILLY ROBERTA PEREIRA	2146311	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	18/08/25 A 22/08/25
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	21/08/25
JULIANA MELO DOS SANTOS	1985402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	21/08/25 A 22/08/25
LIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA PAULO	2070206	PROFESSOR	01	21/08/25
MARCIONEI RANK	1107301	MEDICO	01	20/08/25
SILVANA CARDOSO AYRES	1980602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	02	20/08/25 A 21/08/25
TATIANA KARIN ALBANO SANTOS	2289201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	01	08/08/25

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4051/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1528/2025/DGP, e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDÓ** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2635202	Clécio Thiago dos Santos	30h	01/09/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4052/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 276944/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

OPÇÃO 05:

Nome	Classificação
JONATHAN HEMMER	02-PCD

OPÇÃO 07:

Nome	Classificação
FELIPE DOS SANTOS COSTA	03-PCD

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 4053/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Comunicação Interna nº 0293/2025-JG e Cumprimento provisório de sentença - autos nº 5021867-45.2025.8.24.003/SC, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE OLIVEIRA SPADONI	002

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4054/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1520/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Eduardo Mauro Vicente	10h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	08/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4057/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/DGP, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3668, de 15 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3013, de 15 de agosto de 2025:

OPÇÃO 04:

Nome	Classificação
SIMONE QUINTINO DA SILVEIRA	02-PCD

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4056/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1511/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 295744/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	Nome do Servidor	Cargo	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2505001	ANTONIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	09/07/2025
2432101	BEATRIZ PINHEIRO DE LIMA MARCOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	18/08/2025
2109006	DARIELLY RHENIUS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	15/08/2025
2502401	DENISE SCHUAIGERT PROCHÉ	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	19/08/2025
2517701	FABIANA NATIVIDADE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	26/08/2025
2505401	FABRIELE LUZIA BENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	02/07/2025
1627002	FRANCIELE PEREIRA DAS CHAGAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	15/08/2025
2502301	FRANCIELI SCHAVETOCK	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	29/07/2025
2080202	FRANCISCA NECI LIMA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	28/08/2025
2370802	GISELI IDALINA CORRÉA SEDREZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	19/08/2025
2430701	GRACIELLE DE SOUZA SUZENA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	27/08/2025
2480203	GUILHERME DA SILVA NOIKIRCHEN	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	19/08/2025
2310705	HELENA MÄRICHEN HESS RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	20/08/2025
2506401	MANUELLE BARROS BRAGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	25/08/2025
2508001	MARISE MOSER	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	24/07/2025
1955503	MARISIA DOS SANTOS RITA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	24/08/2025
2507701	SOLANGE RODRIGUES FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	29/07/2025

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4057/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/DGP, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3668, de 15 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3013, de 15 de agosto de 2025:

OPÇÃO 04:

Nome	Classificação
SIMONE QUINTINO DA SILVEIRA	02-PCD

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4058/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 1501/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
Michele Juliana Santiago da Silva	1751602	Agente em Atividades de Educação	29:00 Horas Semanais	01/09/2025 a 31/08/2026

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4059/2025

e-DOC 948A495A
Proc 245160/2025-e

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo de provimento em comissão:

SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome	Unidade de Ensino	C.H
Arielly Cristini Rosa	C.E.I. Darlan Dotto Wiersinski	40

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

e-DOC 948A495A
Proc 245160/2025-e

Município de Itajaí
Gabinete do Prefeito



DECISÃO ADMINISTRATIVA (C.I.) 4 /2025

Itajaí, 15 de Agosto de 2025.

PROCESSO: SIPE 245160/2025-e

Trata-se de processo administrativo eletrônico SIPE 245160/2025-e, instaurado na forma do Termo de Abertura de Processo Administrativo pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto essencial, é o pedido de pagamento feito pela empresa Fixel Engenharia LTDA., em razão de supostos serviços extras prestados à Secretaria Municipal da Saúde, quando o contrato firmado já havia perdido sua validade.

A Secretaria Municipal da Saúde (evento 09), manifestou-se pelo indeferimento do pagamento e solicitou o arquivamento do processo, tendo em vista que eventuais serviços extras que foram prestados pela empresa recorrente à Secretaria aconteceram sem cobertura contratual vigente à época.

É a síntese do necessário. **Decido**.

Verifica-se que no caso em apreço a Secretaria Municipal de Saúde é a detentora de todas as informações que de fato ocorreram em suas dependências, cabendo ao gabinete avaliar e decidir de acordo com provas e alegações acostadas nos autos.

No caso em questão, a Secretaria Municipal de Saúde informou que os serviços que estão sendo cobrados foram realizados após o término do contrato e que não possuía mais licitação vigente. Além disso, a empresa pleiteante juntou apenas conversas no aplicativo (WhatsApp), porém, não juntou notas fiscais assinadas por servidores competentes à época do serviço.

Além de não existir notas fiscais, também inexiste a Nota de empenho e demais documentos assinados pela Secretaria na época dos serviços realizados, portanto, o conjunto probatório formado pelo Recorrente se mostra fraco, no mínimo, inapto a ensejar o pagamento do montante pretendido.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 89 que a

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?r=autenticidade> e informe o e-DOC 948A495A

execução de um contrato deve observar os prazos e condições nele estabelecidos, sendo vedada a execução sem cobertura contratual. Assim, não é possível a realização de pagamento com base em contrato já encerrado ou com licitação expirada, sob pena de afronta aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União, em diversas decisões (v.g., Acórdãos nº 1.506/2013 - Plenário e nº 2.267/2015 - Plenário), consolidou o entendimento de que a execução contratual sem instrumento vigente é irregular.

Portanto, se a prestação de serviço efetivamente existiu, sua execução ocorreu de forma irregular, sem obedecer ao princípio da legalidade e moralidade administrativa, além disso, pelos documentos dos autos não há como garantir que o serviço eventualmente prestado corresponde ao montante de R\$ 100.586,50 (cem mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), visto que as fotos colacionadas não demonstram o antes e depois do que foi realizado.

Posto isso, considerando a insuficiência das provas e a adequação da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Saúde ao evento 09, **nego provimento ao recurso hierárquico**, mantendo integralmente a decisão administrativa do evento 09 no sentido de não realização do pagamento pleiteado.

Notifique-se a empresa acerca desta decisão e publique-se no Jornal Oficial do Município.

Itajaí, 15 de agosto de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito do Município de Itajaí



ATOS DO INIS



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254630/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1044
AUTUADO: Carboni Distribuidora de Veículos LTDA

Às quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, nº. 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste Instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Elamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Fazer funcionar atividade de manutenção mecânica de veículos com atividade de pintura, sem licença ambiental. Demais sanções: Emitido Parecer de Fiscalização nº 06/2025 -SIPE. Grau de lesividade Médio I, de acordo com o Art. 35 e Anexo I da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Valor da multa: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

Considerando que participou da audiência o Sr. Heriton Silva Ribeiro, gerente de pós venda da empresa, ficou acordado que o envio da procura de representante será encaminhada para o endereço de e-mail: inis.fiscalizacao@itajaí.sc.gov.br.



Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.



Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Joana Carolina de Borba
Assistente técnica ambiental

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Horizon Patrimonial LTDA / Heriton Silva Ribeiro

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228257/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1310
AUTUADO: Irani Nunes

As quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Joana Carolina de Borba e o Advogado Luiz Fernando Tonelli, com a finalidade conciliatória, propôndo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024, iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental. Valor da multa: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Demais sanções: A Autuada deverá dar entrada no processo de licenciamento ambiental para a regularização da atividade em um prazo de 30 (trinta) dias

Após a leitura dos fatos ao representante do Autuado (conforme documento em anexo), foi oferecida a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

Foi concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a manifestação quanto a decisão do pagamento. Não havendo manifestação nesse prazo, inicia-se automaticamente o prazo para a apresentação da Defesa Prévicia.

Em caso de pagamento, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da atividade, conforme solicitado pelo Fiscal no Auto de Infração 1310. O prazo começará a fluir a partir da data do pagamento.



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.

Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Joana Carolina de Borba
Assistente técnica ambiental

Irani Nunes / Emílio Carlos Arruda Fernandes

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.

Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Horizon Patrimonial LTDA / Guilherme Batista Avila



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Dom Bosco - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225010/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1312

AUTUADO: Josué Nunes da Cunha

Às quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Joana Carolina Da Borba e o Advogado Luiz Fernando Tonelli, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

"Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental. Art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008. Valor da multa: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Demais sanções: O autuado deverá dar entrada no processo de licenciamento ambiental para a regularização da atividade em um prazo de 30 (trinta) dias."

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

O Autuado aceita a proposta de parcelamento, sendo acordado o pagamento em 5 vezes devidamente atualizados pelo IPCA contados da data da infração, se comprometendo o Autuado ao pagamento regular das parcelas até o vencimento, sendo que o atraso de duas parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando as demais pagas, implicará na imediata rescisão do parcelamento e na cobrança do débito consolidado;

Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o protocolo de regularização da atividade.

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286881/2024
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1261

AUTUADO: LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTDA

Às quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Destruir 160 m² de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente, entre as datas de 10 de julho de 2021 e 08 de abril de 2022.

Grau de lesividade: Médio II. Valor da multa: R\$ 25.000,00

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.



Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTDA

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.

Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Joana Carolina de Borba
Assistente técnica ambiental

Josué Nunes da Cunha



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286911/2024

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1262

AUTUADO: LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTDA

Às quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Lançar resíduos sólidos (pellets de resina termoplástica) e substâncias oleosas (derramamento de óleo próximo à pista de abastecimento) em desacordo com exigências legais. Grau de lesividade: Leve II. Valor da multa: R\$ 40.000,00

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286903/2024

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1263

AUTUADO: LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTDA

Às quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

a) fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora pela resolução CONSEMA n.º 99/2017 (terminal rodoviário de carga - código de atividade n.º 47.84.00) sem a devida licença ambiental e

b) Deixar de atender a condicionantes ambientais estabelecidas na licença ambiental em relação à implantação do sistema de retenção de águas pluviais, do sistema de aproveitamento de águas pluviais e das instalações de drenagem pluvial, conforme projeto apresentado.

Grau de lesividade: Leve II. Valor da multa: R\$ 8.000,00.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.

Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTD

Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTD





ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286830/2024

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 888

AUTUADO: LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTDA

As quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente técnica ambiental Joana Caroline de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Impedir a regeneração natural de vegetação nativa em 971 m² de Área de Preservação Permanente associada ao Rio Itajaí-Mirim, devido à construção de galpões no local. Valor da multa: R\$ 5.000,00

Após a leitura dos fatos, foi oferecido ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

A parte autuada optou por não realizar a conciliação. Assim, uma vez que as etapas de apresentação da defesa, contradição e alegações finais já foram realizadas, encaminha-se o processo para julgamento da comissão.

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249386/2025

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1043

AUTUADO: Stang Distribuição de Petróleo LTDA

As quatorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e o Advogado Luiz Fernando Tonelli, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Ampliar a área licenciada para a atividade de Comércio Atacadista e Depósito de Combustíveis sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Destruir vegetação em área de compensação. Demais sanções: Emitido parecer de Fiscalização n.º 5/2025 - Sipe. Grau de lesividade Médio I, de acordo com o ART. 35 e anexo I da portaria conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Valor da multa: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Após a leitura dos fatos ao representante da Autuada, bem como a seu procurador (instrumento anexo), foi oferecido a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

A Autuada informa que já deu início ao pedido de regularização da atividade.



Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Joana Caroline de Borba
Assistente técnica ambiental

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

LOGOMAR Comércio Imp. e Exp. LTDA



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.

Itajaí, 04 de setembro de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Stang Distribuição de Petróleo LTDA

Pp/ Arno Gesser Filho



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão Jodo Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47)3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: mis@itajaí.sc.gov.br

CERTIDÃO DE NÃO COMPARCIMENTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 232815/2025

Auto de Infração nº 1314

Interessado: Scenarium Residence Empreendimentos SPE LTDA

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Autuado não compareceu a audiência de conciliação agendada para o dia 04/09/2025, iniciando-se, portanto, o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação da DEFESA PRÉVIA ADMINISTRATIVA.

[Assinatura digital]
Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 026/2025



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTARIA Nº 265/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado neste Instituto de Previdência, pela servidora **ELANIA TERESINHA BUSSOLARO ALMEIDA**, matrícula 1491207, resolve:

Art. 1º CONCEDER A DESAVERBAÇÃO da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº 14001070.1.03015/20-0, em 16/04/2020.

Art. 2º REVOCAR a Portaria de nº 157/2020, publicada no Jornal do Município edição nº 2294 de 09/09/2020, que concedeu averbação de tempo de contribuição à referida servidora;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

[Assinatura digital]
Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 026/2025

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



ATOS DA SEC. DE SAÚDE



EXTRATO: REVOCAGÃO DA SUSPENSÃO AO CONTRATO 008/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ

CONTRATADA: MEDPRIME, CLÍNICA E GESTÃO E SAÚDE

CNPJ: 03.333.333/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: OS TERMOS DA LEI 14.133/2021

NÚMERO DO PROCESSO: Sipe nº 157260/2025

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 05/09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos e de enfermagem, abrangendo atendimentos de urgência, emergência e rotinas ambulatoriais, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itajaí.

VALOR TOTAL: R\$ 21.859.188,00 (vinte e um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Quadro societário:

- LUIS SILVA DOS SANTOS
- GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

ATOS DA SEC. DE TURISMO

Extrato: CONTRATO Nº 232/2025 FUMTUR

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ONZEX PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA

CNPJ: 10.719.069/0001-23

Quadro Societário: THIAGO CORREIA DE OLIVEIRA FIGLIOLU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 145/2025

Número do Processo: 297879/2025

Objeto: Contratação temporária de empresa especializada para organização, produção, execução, exploração e gestão integrada da Marejada 2025, com acesso gratuito ao público, visando atender a demanda da Secretaria Municipal do Turismo e Eventos, nos termos dos serviços estritamente necessários listados da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, apêndices e anexos.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor da oferta: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da data da autorização dos serviços.

ATOS DO SEMASA



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 2025-AGU-097036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

Contratada: BRUNO SAZAM MORETTI LTDA. CNPJ: 28.495.722/0001-83.

Representante Legal: BRUNO SAZAM MORETTI - CPF nº 055. . Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos operacionais no âmbito do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), com foco na realização de procedimentos de descarga de rede e coleta de amostras de água. O valor Global deste Contrato é de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais). O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e a vigência será de 90 (noventa) dias após o término da execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 05/09/2025.

Itajaí/SC, 05 de setembro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

Extrato: CONTRATO Nº 232/2025 FUMTUR

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ONZEX PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA

CNPJ: 10.719.069/0001-23

Quadro Societário: THIAGO CORREIA DE OLIVEIRA FIGLIOLU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 145/2025

Número do Processo: 297879/2025

Objeto: Contratação temporária de empresa especializada para organização, produção, execução, exploração e gestão integrada da Marejada 2025, com acesso gratuito ao público, visando atender a demanda da Secretaria Municipal do Turismo e Eventos, nos termos dos serviços estritamente necessários listados da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, apêndices e anexos.

Data Assinatura: 05/09/2025

Valor da oferta: 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da data da autorização dos serviços.

Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 05/09/2025 20:36:59-0300
Verifique em <https://validar.itit.gov.br>



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

Processo Sipe nº 297879/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **ONZEX PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA.**, para organização, produção, execução, exploração e gestão integrada da Marejada 2025. O valor ofertado pela empresa, para a execução dos serviços é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com fundamento Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 05 de setembro de 2025.
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 05/09/2025 17:32:26-0300
Verifique em <https://validar.itit.gov.br>

RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário de Turismo



ATOS DA SEC. DE GOVERNO



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDECIMENTO N° 006/2025
SIPE N° 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDECIMENTO N° 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDECIMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

ISABELA DE SOUZA ESCOLASTICO MELO – CNPJ N° 62.066.598/0001-79

Itajaí, 04 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDECIMENTO N° 006/2025
SIPE N° 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDECIMENTO N° 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDECIMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ N° 33.644.624/0001-09

Itajaí, 04 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDECIMENTO N° 008/2025
SIPE N° 174556/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDECIMENTO N° 008/2025** cujo objeto consiste no **CREDECIMENTO DE EXAMES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS FLOR LTDA – CNPJ N° 83.139.788/0002-13

Itajaí, 04 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDECIMENTO N° 009/2025
SIPE N° 210781/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDECIMENTO N° 009/2025** cujo objeto consiste no **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E AJUSTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

PATRICIA MARTINS – CNPJ N° 46.931.199/0001-72

Itajaí, 04 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDECIMENTO N° 006/2025
SIPE N° 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDECIMENTO N° 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDECIMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

SONIA ADRIANA CORDEIRO CUCCO – CNPJ N° 29.574.016/0001-71

Itajaí, 04 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDECIMENTO N° 007/2025
SIPE N° 234907/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDECIMENTO N° 007/2025** cujo objeto consiste no **CREDECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

CINTIVALI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA – CNPJ N° 79.371.639/0001-33

Itajaí, 05 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

Processo Sipe nº 261513/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **FERNANDA BAPTISTA LTDA.**, aquisição de réplicas simbólicas de equipamentos operacionais e brindes institucionais, pelo valor de R\$ 29.965,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com fundamento Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 04 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS (CODETRAN E GUARDA ARMADA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2025

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM PTT MICROFONE PARA RÁDIO HT MOTOROLA, PARAUSO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2025

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÕES PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2025

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo



Extrato Termo de Fomento nº 058/2025

Emenda Impositiva 135/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Cultural de Itajaí e a Organização da Sociedade Civil Associação Proarte de Itajaí, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Entreter e despertar a sensibilização das crianças pela arte, em especial a música – Projeto Primeiros Passos, Primeiras Notas.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 067/2025

Emenda Impositiva 073/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Novo Basquete de Itajaí, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Realização de aulas de basquete na escola Professor Cacildo Romagnani, promovendo o desenvolvimento esportivo, social e educacional das crianças.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 068/2025

Emenda Impositiva 077/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Novo Basquete de Itajaí, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Contratação de profissionais qualificados para ministrar aulas de basquete, dando continuidade no projeto, tendo como foco a educação e a inclusão.

Do valor – R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 072/2025

Emenda Impositiva 002/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada-Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de sistema de ultrassom cardiovascular híbrido.

Do valor – R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 097/2025

Emenda Impositiva 090/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação Renal Vida, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de cloreto de insumos para sessões de hemodiálise.

Do valor – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

Extrato Termo de Fomento nº 115/2025

Emenda Impositiva 079/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Rotarianos do Rotary Clube de Itajaí Porta do Vale, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Pintura da estrutura metálica da cobertura da sede da instituição.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 134/2025

Processo Sipe nº 240508/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **ELISEU KOPP & CIA LTDA**, para Aquisição de material Kit Escolinha de Trânsito, pelo valor de R\$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais), com fundamento artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAVE TCE:**

C8BABFB9D2C75CE888012954C49EAA2081D7EB19
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 22 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS AUTOMÁTICOS E AUTOLIMPANTES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 153/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

52078 - ARMAÇÕES NORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (30.401.055/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	517 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8 POLEGADA, BARRA 12M, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118.	BARRA	Arcelor ou Gerdal	1.039	41,50	43.118,50
	Total					43.118,50

52080 - B&J LAR E CONSTRUCAO (47.762.350/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	95056 - GRAUTE, COMPOSTO POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, INCLUSIVE FLUIDIFICANTE, EMBALADOS EM PACOTE DE 25 KILOS.	PCT	Certa	643	23,85	15.335,55
37	530 - PAPELEIRA SOBREPOR EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO EXTERNA, COM BUCHAS E PARAFUSOS, NA COR BRANCA.	Un	PLASPEROLA/JAPI	373	14,00	5.222,00
38	33426 - MÉIA CANA DE PVC BRANCO EM U - BARRA COM 6MT	BR	PLASTILIT	631	31,00	19.561,00
48	12757 - TIJOLO 8 X 8 FURIOS CERÂMICO, MEDINDO 9X19XCM.	Un	CERAMICA DAGNONI	126.940	0,69	87.588,60
80	98170 - Estribo 7x17 x 4:2: Produzido em aço CA-40, conforme norma ABNT NBR 7480, ideal para reforço em vigas e colunas. Estribo 7x17 x 4,2: Produzido em aço CA-60, conforme norma ABNT NBR 7480, ideal para reforço em vigas e colunas.	Un	telastrans	45	0,75	33,75
86	98178 - Madeira Caixaria 15 cm - 3 m : Produzida em madeira pinus, projetada para estruturas maiores. Madeira Caixaria 15 cm - 3 m : Produzida em madeira pinus, projetada para estruturas maiores.	Un	ALDO	28	17,35	485,80
87	98181 - Madeira Cambará 5x10 (3 m): Fabricada com madeira cambará, conforme norma ISO 9001, utilizada em estruturas de suporte e escoras. Madeira Cambará 5x10 (3 m): Fabricada com madeira cambará, conforme norma ISO 9001, utilizada em estruturas de suporte e escoras.	Un	COREMACO	15	84,40	1.266,00
88	98185 - Madeira Cambará 6x12 (3 m): Produzida com madeira de alta densidade, indicada para estruturas de maior resistência em obras. Madeira Cambará 6x12 (3 m): Produzida com madeira de alta densidade, indicada para estruturas de maior resistência em obras.	Un	COREMACO	5	100,75	503,75
89	98186 - Madeirite 1,10x2,20 9 mm:	Un	MVM	12	65,40	784,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

	Fabricado em lâminas de madeira compensada, conforme norma ABNT NBR 9531, ideal para formas de concreto. Maderite 1,10x2,20 9 mm: Fabricado em lâmina de madeira compensada, conforme norma ABNT NBR 9531, ideal para formas de concreto.					
100	98210 - Treliça H06 6 m: Fabricada em aço CA-60, conforme norma ABNT NBR 7480, utilizada para reforço de lajes e concreto armado. Treliça H06 6 m: Fabricada em aço CA-60, conforme norma ABNT NBR 7480, utilizada para reforço de lajes e concreto armado.	Un	ARAMESUL	10	23,80	238,00
106	98305 - Óleo Multuso 100 ml: Fabricado com base sintética, conforme norma ISO 6743, indicado para lubrificação e proteção contra corrosão em ferramentas. Óleo Multuso 100 ml: Fabricado com base sintética, conforme norma ISO 6743, indicado para lubrificação e proteção contra corrosão em ferramentas.	Un	etaniz/white lub/mister	5	9,15	45,75
	Total				131.065,00	

38988 - DINAMICS ACQUA SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA (37.686.787/0001-05)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	79657 - ARAME ISO GALVANIZADO DE 14"	KG	TELASEGGERT	539	5,00	2.495,00
7	518 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M	BARRA	Arcelormittal	610	40,00	24.400,00
10	521 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/16 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M	BARRA	Arcelormittal	1.217	10,00	12.170,00
11	522 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/8 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M	BARRA	Arcelormittal	871	49,00	42.679,00
13	84301 - BARRA DE FERRO 3/8 REDONDA MACIÇA A-36 - BARRA DE 12 METROS	BARRA	Arcelormittal	478	21,00	10.038,00
14	84303 - CHAPA ZINCADA 18 - 1,25 X 1,20 X 3,00	PÇ	MULTILIT	1.021	112,00	114.352,00
18	21200 - TUBO GALVANIZADO 3X3,5X6MTS NBR580	PÇ	HIDROMAR	482	258,00	124.356,00
22	25331 - ARGAMASSA 20KG AC II	SC	Inkor	942	16,00	15.072,00
26	544 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA - GALÃO DE 3,6 LITROS	GLAÇAO	Inkor	681	15,00	10.215,00
36	94936 - LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO COM DIMENSÕES 47X39CM, SEM FURO APONTADOS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA TORNEIRA	Un	INCEPA	357	99,80	35.628,60
39	18677 - CAVADEIRA ARTICULADA 2 CABOS C/ 1,50CM , COM CABO DE MADEIRA DE LEI	Un	TRAMONTINA	29	33,00	957,00
40	18723 - CUMIEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	Un	MULTILIT	1.678	20,80	34.902,40
42	10629 - TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM	Un	MULTILIT	3.678	55,00	
	2,44 X 110					202.290,00
54	69457 - MANTA BIDIM (2,30)	Metro	armanco	2.080	6,00	12.480,00
56	406 - CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARA DIMENSÕES DA CACAMBA 800X600X250MM EM CHAPA DOBRADA Nº18 /1,24MM COM PNEU 3,25X0,08MM COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	Un	CONEX	73	143,00	10.439,00
63	96293 - ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, MEDIA FLUIDEZ, 1 KG	Un	Inkor	100	57,00	5.700,00
65	71487 - Caixa de água, em polietileno, com capacidade de 500 litros	Un	BAKOF	107	154,00	16.478,00
66	96303 - CAIXA DE ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLEIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA	Un	BAKOF	105	264,00	27.720,00
67	96304 - CAIXA DE ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLEIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA	Un	BAKOF	85	615,00	52.275,00
68	96305 - CAIXA DE ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLEIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO 5000 LITROS COM TAMPA	Un	BAKOF	27	1.698,00	45.846,00
71	96315 - BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1,48 HP DIÂMETRO DE SUÇÃO X ELEVAÇÃO 1 X 1,4 ESTÁGIOS DIÂMETRO DOS ROTOREADORES 3 X 107 MM - 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M/5,3 M/3 A 70 M / 1,8 M3 H : 220 V	Un	Schneider	79	889,00	70.231,00
83	98175 - Manta de polietileno para vedação de tubos de 100 mm de diâmetro	Un	Arcelormittal	8	13,50	108,00
96	98201 - Piso 45x45 para área externa PEI 4 CX 2,57 m² Di Cedro Branco: Feltro em cerâmica esmaltada, conforme norma ABNT NBR 15463, ideal para áreas de alto tráfego.	Un	CANNES	30	14,00	420,00
99	98206 - Piso PORCELANATO 60x60 P4 (2,50 m²): Produzido em porcelanato refilicado, conforme norma ABNT NBR 13818, ideal para áreas internas de tráfego médio, com bordas precias.	Un	CANNES	58	19,00	1.102,00
108	98311 - Flexivel Manta Líquida 3,6 kg: Composta por polímeros impermeabilizantes, conforme norma ABNT NBR 9575, utilizada para vedação em áreas úmidas.	Un	Inkor	6	77,50	465,00
110	98323 - Impermeabilizante 3,6 litros: Produzido com base asfáltica, conforme norma ABNT NBR 9685, utilizado para impermeabilização de superfícies.	Un	tekbond	23	27,20	625,60

impermeabilização de superfícies.					
111	98324 - Vedante de Borracha Expandida para Caixa Acoplada: Fabricado em borracha EPDM, conforme norma ISO 9001, indicado para vedação de caixas de descarga.	Un	tekbond	7	11,00
	Vedante de Borracha Expandida para Caixa Acoplada: Fabricado em borracha EPDM, conforme norma ISO 9001, indicado para vedação de caixas de descarga.				77,00
	Total				873.721,60

42931 - DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45.612.881/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	18716 - ariame galvanizado nº16	KG	Vonder	267	10,48	2.798,16
53	17590 - CANALETA 20 X 10 X 2000 MM Com Fita Auto Adesiva	Un	lorenzetti	2.240	4,79	10.229,60
55	22714 - CAMARA DE AR 3,25XB (CARRINHO DE MÃO)	Un	Vonder	86	7,05	606,30
57	18676 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25XB	Un	Vonder	55	18,85	1.036,75
73	98159 - Bloco de Concreto 14 Fundamento: Fabricado em concreto vibrado, conforme norma ABNT NBR 6136, ideal para construção de fundações.	Un	J.A ARTEFATOS	220	2,69	591,80
	Bloco de Concreto 14 Fundamento: Fabricado em concreto vibrado, conforme norma ABNT NBR 6136, ideal para construção de fundações.					
74	98160 - Bloco de Concreto 9 Rústico: Produzido em concreto simples, conforme norma ABNT NBR 6136, indicado para paredes não estruturais.	Un	J.A ARTEFATOS	430	2,74	1.178,20
	Bloco de Concreto 9 Rústico: Produzido em concreto simples, conforme norma ABNT NBR 6136, indicado para paredes não estruturais.					
82	98172 - Ferro 5,0 mm: Produzido em aço CA-60, conforme norma ABNT NBR 7480, utilizado para armações de concreto armado, oferecendo alta resistência à tração. Barra de 6 metros.	Un	MEGA AÇO	25	9,25	231,25
	Ferro 5,0 mm: Produzido em aço CA-60, conforme norma ABNT NBR 7480, utilizado para armações de concreto armado, oferecendo alta resistência à tração. Barra de 6 metros.					
90	98188 - Massa Pronta 1 m³: Mistura pronta de areia, cimento e água, conforme norma ABNT NBR 7212, utilizada para pequenos reparos e acabamentos.	Un	AREIA ANA	172	19,70	3.388,40
	Massa Pronta 1 m³: Mistura pronta de areia, cimento e água, conforme norma ABNT NBR 7212, utilizada para pequenos reparos e acabamentos.					
101	98226 - Cantoneira 8x10": Feita em alumínio resistente, conforme norma ABNT NBR 14725, ideal para reforço estrutural e acabamentos.	Un	SO FERRO	5	4,90	24,50
	Cantoneira 8x10": Feita em alumínio resistente, conforme norma ABNT NBR 14725, ideal para reforço estrutural e acabamentos.					
103	98228 - Caixilho 16 x 210 cm Tauri: Feito em madeira Tauri tratada, conforme norma ABNT NBR 14725, utilizado em esquadrias e caixilhos de portas e janelas.	Un	arcomad	5	110,35	551,75
	Caixilho 16 x 210 cm Tauri: Feito em madeira Tauri tratada, conforme norma ABNT NBR 14725, utilizado em esquadrias e caixilhos de portas e janelas.					

	ABNT NBR 14725, utilizado em esquadrias e caixilhos de portas e janelas.					
	Caixilho 16 x 210 cm Tauri: Feito em madeira Tauri tratada, conforme norma ABNT NBR 14725, utilizado em esquadrias e caixilhos de portas e janelas.					
104	98238 - Corrente Soldada Galvanizada 6 mm x 3 m: Fabricada em aço de alta resistência, ideal para uso em áreas que exigem maior cargo.	Un	Vonder	4	27,45	109,80
	Corrente Soldada Galvanizada 6 mm x 3 m: Fabricada em aço de alta resistência, ideal para uso em áreas que exigem maior carga.					
105	98274 - Exaustor 0,30 cm com Tela Proteção: Fabricado em aço galvanizado e motor elétrico, conforme norma IEC 60335, indicado para ventilação de pequenos ambientes.	Un	Vonder	53	129,95	6.887,35
	Exaustor 0,30 cm com Tela Proteção: Fabricado em aço galvanizado e motor elétrico, conforme norma IEC 60335, indicado para ventilação de pequenos ambientes.					
112	98326 - Voral de Aço 15 m: Feito em aço galvanizado com revestimento em PVC, conforme norma ISO 9001, projetado para secagem de roupas em ambientes internos e externos.Voral de Aço 15 m: Feito em aço galvanizado com revestimento em PVC, conforme norma ISO 9001, projetado para secagem de roupas em ambientes internos e externos.	Un	Vonder	6	9,85	59,10
	Voral de Aço 15 m: Feito em aço galvanizado com revestimento em PVC, conforme norma ISO 9001, projetado para secagem de roupas em ambientes internos e externos.					
113	98327 - Vista para Porta Cambará (Jogo): Fabricada em madeira cambará, tratada conforme norma ABNT NBR 7190, ideal para acabamento em portas de madeira.	Un	arcomad	2	82,95	165,90
	Vista para Porta Cambará (Jogo): Fabricada em madeira cambará, tratada conforme norma ABNT NBR 7190, ideal para acabamento em portas de madeira.					
	Total					28.358,86

321 - KONSTRIUA MAT PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	68107 - ARAME FARPAIDO 500MT GALVANIZADO 14 BWG	RL	GERDAU	61	131,62	8.028,82
5	21199 - BARRA CHATA DE AÇO 18X1" 6 MTS	Pç	ARCELOR MITTAL	295	24,90	7.345,50
9	500 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4,2MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	947	8,34	7.897,98
12	523 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	ARCELOR MITTAL	740	9,49	7.022,60
15	22240 - CURVA 3/4 FERRO 45 GRAUS	Pç	açotubo	295	6,45	1.902,75
16	21207 - CURVA 3/4 FERRO 90 GRAUS	Pç	açotubo	240	9,25	2.220,00
17	95024 - TUBO EM AÇO, RETANGULAR 50X30 MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	Un	açotubo	498	47,99	23.899,02
19	21201 - TUBO IND. REDONDO	Pç	açotubo	417	26,00	10.842,00

20	5/8X1,5X6MTS NBR6580	Un		Certa	1.570	7,09	11.131,30
21	22708 - ARGAMASSA ADITIVADA 20 KG ACIII	Un		Certa	2.585	13,25	34.251,25
23	96294 - ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL BICOMPONENTE A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS CX 18 KG	Un		Certa	265	33,93	8.991,45
24	537 - CAL HIDRATADO CONFORME NBR - 7175 EM SACO DE 20 KG*	SC	Tancal		825	11,68	9.636,00
25	11334 - CAL PARA PINTURA - PACOTE 5 KG	Un	Tancal		1.858	7,98	14.826,84
27	528 - MASSA PARA CALAFETAR DE AMIANTO - CALAFETAR TELHAS DE AMIANTO BEM, EM CX. 350 GR NA COR CINZA*	CX	Vonder		616	9,45	5.821,20
28	7350 - Tinta Asfáltica Impermeabilizante 3,6 Litros	Un	MAXICRON		336	22,99	7.724,64
29	11630 - CAL HIDRATADO CONFORME NBR - 7175 EM SACO DE 20 KG*	Un	Certa		901	9,85	8.874,85
32	524 - CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NO FORMATO QUADRADO, COM 40X40CM, COM PROFUNDIDADE DE 40CM, COM 2 FUROS DE POLEGADAS, APRESENTANDO DIVISÃO INTERNA HORIZONTAL, CONFORME NBR 8140/99, DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA.	Un	alcides		173	75,89	13.128,97
33	96184 - CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN.	alcides		79	77,99	6.161,21
34	9332 - CAIXA DE GORDURA EM PVC DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS COM TAMPA E CESTO	Un	Metasul		185	94,99	17.573,15
35	94935 - CUBA DE INOX PARA EMBUTIR - CARACTERÍSTICAS: CUBA DE EMBUTIR, DIMENSÕES (COMPR X LARG): 40 X 34CM, PROF. CUBA : 17 CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AÇO INOXCRÔMO NÍQUEL (18/10) AISI 304, ESPESSURA 0,7 MM	Un	pianox		177	74,44	13.175,88
43	96190 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM	Un	Imbrailit		182	51,99	9.462,18
44	7492 - TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADO, MEDINDO 2,44M X 0,50M X 4MM, NBR 5540,5639 E 8055	Un	Imbrailit		2.107	13,49	28.423,43
46	12756 - TIJOLO 6 FUROS MEDINDO 9 X 14 X 24	Un	DAGNONI		40.150	0,40	16.040,00
47	541 - TIJOLO 6 FUROS CERÂMICO, MEDINDO 10X20X20CM	Un	DAGNONI		28.160	0,60	16.896,00
50	542 - TIJOLO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10 X 5 X 22 CM	Un	DAGNONI		59.300	0,53	31.429,00
51	914 - LONA 100% IMPERMEAVEL: COBERTURA SINTÉTICA: DE ALTA TENACIDADE DE UM TERCEIRO RIO NA TRAMA, RECOBERTO COM RESINAS PIGMENTADAS(PVC); ILHOS DE AÇO INOX NOS CANTOS E ARGOLAS COM REFORÇO A CADA 30 CM; AUTO-EXTINGUÍVEL, SEGMENTO MOVEL MEDIDA (M) 8,0 X 6,0	Un	RECICLARBRASIL		506	144,70	73.218,20
52	94944 - Lona Plástica - Lona Plástica, Espessura: 200 Micra, Largura: 8 M, Cor: Preta E Branca, Características	RL	RECICLARBRASIL		165	206,90	34.138,50

58	Adicionais: Dupla Face - Rolo de 50 metros	Un	valper	22	50,94	1.120,68
59	78946 - TIJOLO 6 FUROS MEDINDO 9 X 14 X 19 (LxAxC)	Un	DAGNONI	15.100	0,51	7.701,00
60	96287 - TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO (11,5 X 19 X 19 CM (LxAxC)	Un	DAGNONI	5.800	0,74	4.292,00
61	96289 - HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO DN=5/8 3 METROS DE COMPRIMENTO - REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Un	valper	242	44,25	10.708,50
62	96291 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS EM POLIPROPILENO DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA 400MM	Un	Metasul	123	27,48	3.380,04
64	96295 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - 18 L ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 L	Un	Vedocil	131	69,35	9.084,85
70	96307 - BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDA CUMPRIMENTO 80 CM DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Un	RAINHA	162	57,00	9.234,00
76	98166 - Cimento CP-IV 50 kg: Composto por clinquer, gesso e adições minerais, conforme norma ABNT NBR 5733, indicado para concreto em ambiente agressivo.	Un	CAUE	85	33,48	2.845,80
78	98168 - Coluna Pronta Ferro 5/16x7x20 6 m: Fabricada em aço CA-50, conforme norma ABNT NBR 7480, indicado para reforço estrutural em pilares e vigas.	Un	ARCELOR MITTAL	15	70,44	1.056,60
79	Coluna Pronta Ferro 5/16x7x20 6 m: Mesma composição da anterior, com maiores dimensões para estruturas robustas.	Un	ARCELOR MITTAL	18	79,90	1.438,20
81	Coluna Pronta Ferro 5/16x7x20 6 m: Mesma composição da anterior, com maiores dimensões para estruturas robustas.	Un	ARCELOR MITTAL	82	6,59	540,38
84	98174 - Ferro 5/16 (8 mm): Fabricado em aço CA-50, conforme norma ABNT NBR 7480, indicado para aplicações em vigas e colunas. Barra de 6 metros.	Un	ARCELOR MITTAL	100	20,98	2.098,00
85	98177 - Madeira Caixaria 10 cm - 3 m: Produzida em madeira pinus, tratada	Un	SERRARIA ROSA	32	9,70	310,40



	conforme norma ABNT NBR 7190, utilizada para formas de concreto. Madeira Caixaria 10 cm - 3 m: Produzida em madeira pinus tratada conforme norma ABNT NBR 7190, utilizada para formas de concreto.				
91	98189 - Mistura (1 m³): Composta por areia e cimento, conforme norma ABNT NBR 7212, ideal para concretos leves em pequenas aplicações. Mistura (1 m³): Composta por areia e cimento, conforme norma ABNT NBR 7212, ideal para concretos leves em pequenas aplicações.	Un	POÇO GRANDE	60	209,99 12.599,40
92	98196 - Piso cerâmico 43x43 PEI 4 CX 2,50 m²: Fabricado em cerâmica esmaltada, conforme norma ABNT NBR 15463, ideal para áreas residenciais de tráfego médio. Piso cerâmico 43x43 PEI 4 CX 2,50 m²: Fabricado em cerâmica esmaltada, conforme norma ABNT NBR 15463, ideal para áreas residenciais de tráfego médio.	Un	INCOPISOS	250	8,89 2.222,50
93	98197 - Piso cerâmico para áreas externas 45x45 CX 2,00 m²: Produzido em cerâmica resistente, indicado para áreas de médio tráfego. Piso cerâmico para áreas externas 45x45 CX 2,00 m²: Produzido em cerâmica resistente, indicado para áreas de médio tráfego.	Un	INCOPISOS	540	12,44 6.717,60
94	98198 - Piso cerâmico 31x56 CX 1,90 m² Himalaya HD: Feito em cerâmica de alta densidade, com design decorativo, ideal para revestimentos internos. Piso cerâmico 31x56 CX 1,90 m² Himalaya HD: Feito em cerâmica de alta densidade, com design decorativo, ideal para revestimentos internos.	Un	INCOPISOS	138	14,79 2.041,02
95	98200 - Piso cerâmico 45x45 CX 2,23 m²: Fabricado em cerâmica esmaltada, ideal para áreas internas residenciais. Piso cerâmico 45x45 CX 2,23 m²: Fabricado em cerâmica esmaltada, ideal para áreas internas residenciais.	Un	INCOPISOS	220	12,99 2.857,80
97	98202 - Piso cerâmico para alto fluxo PEI 5 CX 2 m² Branco 43x43: Produzido com alta resistência ao desgaste, conforme norma ABNT NBR 15463, indicado para áreas comerciais. Piso cerâmico para alto fluxo PEI 5 CX 2 m² Branco 43x43: Produzido com alta resistência ao desgaste, conforme norma ABNT NBR 15463, indicado para áreas comerciais.	Un	INCOPISOS	53	13,45 712,85
98	98203 - Piso cerâmico 56x56 Cimento Cinza CX 2,27 m²: Fabricado em cerâmica, com acabamento em cimento queimado, ideal para áreas modernas. Piso cerâmico 56x56 Cimento Cinza CX 2,27 m²: Fabricado em cerâmica, com acabamento em cimento queimado, ideal para áreas modernas.	Un	INCOPISOS	178	21,39 3.807,42
107	98308 - Rodapé EVA 5 cm 2,5 m C.700: Fabricado em EVA flexível, conforme norma ISO 9001, indicado para acabamento decorativo em pisos com resistência à umidade e impacto.	Un	MEURODAPÉ	550	10,39 5.714,50

	resistência à umidade e impacto. Rodapé EVA 5 cm 2,5 m C.700: Fabricado em EVA flexível, conforme norma ISO 9001, indicado para acabamento decorativo em pisos com resistência à umidade e impacto.				
109	98318 - Adesivo instantâneo 20 g: Composto à base de cianoacrilato, conforme norma ISO 9001, projetado para fixação rápida em materiais diversos. Adesivo instantâneo 20 g: Composto à base de cianoacrilato, conforme norma ISO 9001, projetado para fixação rápida em materiais diversos.	Un	SUPERCIANO	12	5,00 60,00
Total					520.626,26

30843 - MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA (23.588.102/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	S19 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4, POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12m.	BARRA	PROPRIA	680	18,09	12.301,20
69	96306 - BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60 CM DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Un	PROPRIA	178	84,90	15.112,20
Total						27.413,40

41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 04513795939 (42.551.860/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	516 - ARAME RECOZIDO PARA ARMAÇÃO DE ARMADURA DE CONCRETO ARMADO EMBALADO EM FARDO PESO APROX. 50 KG / METRO POR (KG) 105,00 NÚMERO (BWG) N°18.	KG	VILLA	1.202	4,00	4.808,00
30	36564 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	Un	CSN	11.573	32,15	372.071,95
41	96277 - CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41 CM - RENDIMENTO DE 3 TELHAS/MT	Un	ETERNIT	830	4,20	3.486,00
45	539 - TELHAS FRANCESAS: MATERIAL CERÂMICO, 17 TELHAS POR M2 DE TELHADO, PESO 2,4KG POR PEÇA, INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 36%, INCLINAÇÃO ACIMA DE 80%, RECOMENDA-SE FURACÃO PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS, NA COR NATURAL.	Un	PERKUR	6.100	1,15	7.015,00
49	12758 - TÚOLO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10 X 5 X 20 CM	Un	CERAMICA IRENE	12.450	0,43	5.353,50
72	98158 - Azulejo Branco 30x60 cm: Produzido em cerâmica esmaltada, conforme norma ABNT NBR 13818, indicado para revestimento de paredes internas. Azulejo Branco 30x60 cm: Produzido em cerâmica esmaltada, conforme norma ABNT NBR 13818, indicado para revestimento de paredes internas.	Un	CEJATEL	290	19,30	5.597,00
75	98161 - Bloco de Espuma Branca: Feito em material leve e resistente, conforme norma ISO 845, ideal para preenchimento e isolamento térmico em construções. Bloco de Espuma Branca: Feito em material leve e resistente, conforme norma ISO 845, ideal para preenchimento e isolamento	Un	MSIM	8	2,99	23,92

	térmico em construções.					
102	98227 - Cantoneira Zincada 19 mm x 13 mm: Fabricada em aço galvanizado, conforme norma ISO 1461, utilizada para fixação e reforço em diversos materiais. Cantoneira Zincada 19 mm x 13 mm: Fabricada em aço galvanizado, conforme norma ISO 1461, utilizada para fixação e reforço em diversos materiais.	Un	MSIM	270	1,37	369,90
114	98328 - Palete Pástico - fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) na cor preta. Palete Pástico - fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), Paleta monobloco liso, sem emendas, sem soldas, resistente, impermeável e lavável. Paleta na cor preta, com face superior lisa, sem janelas. Paleta com 9 sapatas de apoio. Espaço aberto dentro as sapatas para o manuseio com carro transpalete. Dimensões: 100 cm de largura por 120 cm de comprimento por 15 cm de altura. Capacidade de carga estática mínima de 7.000 kg e capacidade de carga dinâmica mínima de 2.000 kg. Paleta em conformidade com a ABNT NBR 16242:2020. Produto com os dados de identificação e procedência.	Un	MSIM	80	83,40	6.672,00
Total						405.397,27
2001 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03)						

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
77	98167 - Cimento Todas as Obras 50 kg: Produzido com composição versátil, conforme norma ABNT NBR 11578, ideal para obras gerais. Cimento Todas as Obras 50 kg: Produzido com composição versátil, conforme norma ABNT NBR 11578, ideal para obras gerais.	Un	VOTORAN	110	34,47	3.791,70
Total						3.791,70

Itajaí, 5 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, torna pública a correção, por equívoco, da divulgação do Extrato do Termo de Fomento nº 018/2025 – Emenda Impositiva nº 121/2025 com Organização da Sociedade Civil Associação de Atletas Patinadores de Itajaí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Onde se le:

R\$ 50.000,00

Leia-se:

R\$ 50.000,06

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

Extrato: CONTRATO N° 215/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELISEU KOPP & CIA LTDA

CNPJ: 93.315.190/0006-21

Quadro Societário: Carlos Eduardo Sehnen

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 134/2025

Número do Processo: 240508/2025

Objeto: Aquisição de material Kit Escolinha de Trânsito, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itajaí.

Data Assinatura: 04/09/2025

Valor: 13.386,00 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 365 dias, contados da data da autorização dos serviços.

Extrato: CONTRATO N° 224/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FERNANDA BAPTISTA LTDA

CNPJ: 33.935.731/0001-88

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 138/2025

Número do Processo: 261513/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÉPLICAS SIMBÓLICAS DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E BRINDES INSTITUCIONAIS.

Data Assinatura: 04/09/2025

Valor: 13.965,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura, sendo este prazo o necessário para a confecção dos troféus e medalhas, entrega, recebimento provisório e avaliação pela SMSP-CBMSC, recebimento definitivo, emissão de NF e pagamento.



ATOS DA SEDUH



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 7380-25-ITJ-REIV

Requerente: Max 4 Empreendimentos Ltda.

Atividade: Residencial/Multifamiliar ou de Uso Misto

Endereço: Rua Luci Canziani, 830, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 3513-25-ITJ-REIV

Requerente: NF Raro SPE LTDA.

Atividade: Residencial multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Avenida Osvaldo Reis, nº 2271 e 2233, Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 9198-25-ITJ-REIV

Requerente: Clarus Brava Concreto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Atividade: Residencial multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Avenida Carlos Drumond de Andrade, 111, Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 6103-25-ITJ-REIV

Requerente: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda.

Atividade: Posto de Combustível (depósito de combustível)

Endereço: Rua Benjamin Dagnoni, nº 1300, Bairro Rio do Meio, Itajaí/SC

Processo nº: 7560-25-ITJ-REIV

Requerente: Pavoni Construtora e Incorporadora LTDA. – Residencial Veneza

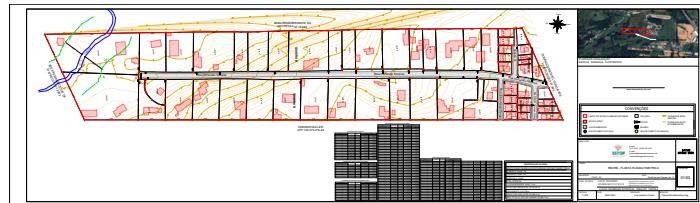
Atividade: Residencial/Multifamiliar ou de Uso Misto

Endereço: Rua Ver. Hermínio Gervásio, 57, Bairro Cabeçudas, Itajaí/SC

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajaí.sc.gov.br



NÚCLEO URBANO CHÁCARA PARAISO VERDE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DESCRICAÇÃO DAS MATRÍCULAS

MATRÍCULA Nº 13.893:

Identificação do Imóvel:

O terreno com a área de 101.200,60 metros quadrados, situado no lugar "Arraial dos Cunhas", na zona rural deste município de Itajaí, sede do município e da comarca do mesmo nome, representado pela área "B" do desmembramento do terreno sem denominação oficial de propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, medindo na frente, ao norte, com a estrada geral – 4,00 metros, e fundos, ao sul, onde mede 135,30 metros, com terras de Antonio Manoel da Costa; extrema ao leste, onde mede 944,00 metros com terras de Ivany Soares Tormena Ciseski e ao oeste, em três linhas quebradas, partindo a primeira do norte em direção aos fundos (sul), onde mede 202,00 metros, quebra em direção a oeste, onde mede 131,30 metros, confrontando com a área "C" e finalmente quebra em direção aos fundos (sul), onde mede 742,00 metros, com terras de Artur Tietzmann e Luiz Apolinário da Cunha, terreno este sem benfeitorias.

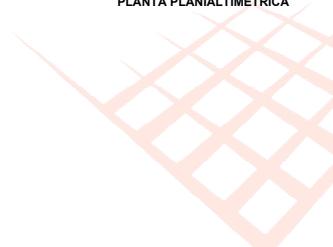
PROPRIETARIO: DOMINGOS MANOEL GONÇALVES, lavrador, e sua mulher LAURINA VIEIRA GONÇALVES, do lar, inscritos no CPF [REDACTED] brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Itajaí-SC – casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77.

DESCRICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO - ÁREA TOTAL DE 92.006,12m²

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.015.537,04m e E 722.417,26m; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 185°00'43,85" por uma distância de 37,20m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.015.499,98m e E 722.414,01m; deste segue ao **Leste**, com azimute de 183°07'24,41" por uma distância de 9,95m, até o ponto 24, de coordenadas N 7.015.490,04m e E 722.413,46m; segue ainda ao **Leste**, com azimute de 185°33'07,29" por uma distância de 20,00m, até o ponto 43, de coordenadas N 7.015.470,14m e E 722.411,53m; continua ao **Leste**, com azimute de

Página 1 de 47

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA





184°15'34,70" por uma distância de 20,47m, até o ponto **55**, de coordenadas **N 7.015.449,73m e E 722.410,01m**; segue com azimute de 185°31'12,77" por uma distância de 8,67m, até o ponto **62**, de coordenadas **N 7.015.441,11m e E 722.409,18m**; continua ao **Leste**, com azimute de 184°43'51,06" por uma distância de 50,39m, até o ponto **72**, de coordenadas **N 7.015.390,88m e E 722.405,02m**; segue com azimute de 184°31'12,72" por uma distância de 37,63m, até o ponto **76**, de coordenadas **N 7.015.353,38m e E 722.402,05m**; com azimute de 184°58'35,57" e distância de 40,01m, alcança o ponto **83**, de coordenadas **N 7.015.313,52m e E 722.398,58m**; segue ao **Leste**, com azimute de 184°34'19,04" por 29,88m, até o ponto **86**, de coordenadas **N 7.015.283,73m e E 722.396,20m**; deste segue com azimute de 184°42'48,01" e distância de 51,43m, até o ponto **91**, de coordenadas **N 7.015.232,47m e E 722.391,97m**; com azimute de 184°41'02,56" e distância de 40,61m, segue ao ponto **98**, de coordenadas **N 7.015.192,00m e E 722.388,66m**; prossegue com azimute de 184°49'12,15" por 39,75m, até o ponto **101**, de coordenadas **N 7.015.152,39m e E 722.385,32m**; deste, com azimute de 184°43'56,98" por 40,07m, alcança o ponto **107**, de coordenadas **N 7.015.112,46m e E 722.382,01m**; segue com azimute de 184°43'47,53" por 39,42m, até o ponto **111**, de coordenadas **N 7.015.073,17m e E 722.378,76m**; deste segue com azimute de 184°43'24,11" por 40,17m, até o ponto **115**, de coordenadas **N 7.015.033,13m e E 722.375,45m**; continua com azimute de 184°59'29,70" por 38,99m, até o ponto **119**, de coordenadas **N 7.014.994,28m e E 722.372,06m**; com azimute de 184°28'09,03" por 39,57m, atinge o ponto **124**, de coordenadas **N 7.014.954,84m e E 722.368,98m**; prossegue com azimute de 184°48'52,73" por 39,82m, até o ponto **137**, de coordenadas **N 7.014.915,16m e E 722.365,64m**; segue com azimute de 184°44'42,18" por 79,07m, até o ponto **138**, de coordenadas **N 7.014.836,36m e E 722.359,09m**, confrontando ao **Sul** com a Área Remanescente da Matrícula 13.893; deste segue com azimute de 249°44'58,08" por 77,58m, até o ponto **139**, de coordenadas **N 7.014.809,51m e E 722.286,31m**; com azimute de 249°57'44,29" e distância de 60,97m, alcança o ponto **140**, de coordenadas **N 7.014.788,62m e E 722.229,03m**; a partir deste, segue ao **Oeste**, com azimute de 3°48'38,92" e distância de 139,35m, até o ponto **133**, de coordenadas **N 7.014.927,66m e E 722.238,29m**; continua com azimute de 4°13'25,40" por 38,58m, até o ponto **120**, de coordenadas **N 7.014.966,14m e E 722.241,13m**; segue com azimute de 3°39'50,14" por 40,72m, até o ponto **116**, de coordenadas **N 7.015.006,77m e E 722.243,73m**; deste, com azimute de 4°20'59,43" e distância de 60,07m, segue ao ponto **112**, de coordenadas **N 7.015.066,66m e E 722.248,29m**; continua com azimute de 6°04'25,56" por 19,67m, até o ponto **108**, de coordenadas **N 7.015.086,23m e E 722.250,37m**; deste segue com azimute de 2°52'13,60" por uma distância de 30,44m, até o ponto **105**, de coordenadas **N 7.015.116,63m e E 722.251,89m**; prossegue com o mesmo azimute por 29,99m, até o ponto **102**, de

Página 2 de 47



coordenadas **N 7.015.146,58m e E 722.253,40m**; continua com azimute de 4°41'46,27" por uma distância de 58,19m, até o ponto **95**, de coordenadas **N 7.015.204,57m e E 722.258,16m**; deste segue com azimute de 1°58'02,14" por 19,69m, até o ponto **92**, de coordenadas **N 7.015.224,25m e E 722.258,84m**; com azimute de 2°54'42,50" por 19,56m, segue até o ponto **88**, de coordenadas **N 7.015.243,78m e E 722.259,83m**; continua com azimute de 4°02'16,72" por 39,54m, até o ponto **85**, de coordenadas **N 7.015.283,22m e E 722.261,61m**; deste segue com azimute de 3°55'50,48" por 39,59m, até o ponto **80**, de coordenadas **N 7.015.322,72m e E 722.265,33m**; com azimute de 5°04'28,95" por 19,78m, alcança o ponto **77**, de coordenadas **N 7.015.342,42m e E 722.267,08m**; segue com azimute de 4°33'30,82" por 19,15m, até o ponto **73**, de coordenadas **N 7.015.361,51m e E 722.268,60m**; continua com azimute de 4°22'25,71" por 40,50m, até o ponto **69**, de coordenadas **N 7.015.401,89m e E 722.271,69m**; com azimute de 3°54'44,00" por 28,40m, segue até o ponto **63**, de coordenadas **N 7.015.428,23m e E 722.273,49m**; prossegue com azimute de 5°45'02,52" por 25,14m, até o ponto **62**, de coordenadas **N 7.015.453,25m e E 722.276,01m**; com azimute de 3°32'34,78" por 23,42m, segue até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.015.476,62m e E 722.277,46m**; continua com azimute de 3°41'23,09" por 3,33m, até o ponto **28**, de coordenadas **N 7.015.479,95m e E 722.277,67m**; segue com azimute de 3°55'40,07" por 6,14m, até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.015.486,07m e E 722.278,09m**; com azimute de 351°26'12,16" por 2,27m, atinge o ponto **23**, de coordenadas **N 7.015.488,32m e E 722.277,75m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de 69°40'53,45" por uma distância de 26,23m, até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.015.497,42m e E 722.302,35m**; segue com o mesmo azimute por 10,22m, até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.015.500,97m e E 722.311,94m**; continua com azimute de 71°05'41,78" por 50,41m, até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.015.517,31m e E 722.359,63m**; deste segue com azimute de 72°28'16,88" por 9,07m, até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.015.520,04m e E 722.368,28m**; deste segue com azimute de 70°18'56,98" por uma distância de 18,43m, até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.015.526,24m e E 722.385,63m**; deste segue com azimute de 71°09'04,02" por uma distância de 11,05m, até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.015.529,81m e E 722.396,08m**; deste segue com azimute de 71°09'47,07" por uma distância de 11,30m, até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.015.533,46m e E 722.406,78m**; deste segue com azimute de 71°08'20,09" por uma distância de 11,07m, até o ponto **1**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 3 de 47



O Perímetro do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde encontra-se com 6,02% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente à uma área de 5.546,05m² (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis metros e cinco decímetros quadrados).

DESCRICAÇÃO DOS LOTES MENSURADOS

QUADRA A:

Lote 01: Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra A do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **439,44m²** (quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **RITA DE CÁSSIA SARAMENTO**, brasileira, assistente social, divorciada, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora do RG nº 3.684.131 SSP/SC, nascida em 16/02/1979, filiação: Ana Saramento, residente e domiciliada na Rua Fortunato Tomena, nº 108, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **6**, de coordenadas **N 7.015.517,31m e E 722.359,63m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 197°38'06,08" por uma distância de 20,44m, até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.015.497,82m e E 722.353,44m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 272°11'34,89" por uma distância de 22,32m, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.015.498,68m e E 722.331,13m**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 274°19'18,86" por uma distância de 6,90m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.015.499,20m e E 722.324,25m**; deste segue confrontando com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 274°22'19,24" por uma distância de 7,16m, até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.015.499,74m e E 722.317,11m**; deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de 273°55'17,35" por uma distância de 4,87m, até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.015.500,08m e E 722.312,25m**; deste segue com azimute de 340°43'16,53" por uma distância de 0,95m, até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.015.500,97m e E 722.311,94m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de 71°05'41,78" por uma distância de 50,41m, até o ponto **6**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 4 de 47



Lote 02: Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra A do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **415,79m²** (quatrocentos e quinze metros e setenta e nove decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **32**, de coordenadas **N 7.015.476,33m e E 722.345,97m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 01, com azimute de 274°58'47,60" por uma distância de 14,66m, até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.015.477,60m e E 722.331,36m**; deste segue confrontando ao Oeste com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 359°22'01,35" por uma distância de 21,08m, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.015.498,68m e E 722.331,13m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra A, com azimute de 92°11'34,89" por uma distância de 22,32m, até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.015.497,82m e E 722.353,44m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 194°34'47,40" por uma distância de 21,10m, até o ponto **31**, de coordenadas **N 7.015.477,40m e E 722.348,12m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 01, com azimute de 243°32'00,60" por uma distância de 2,41m, até o ponto **32**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 03: Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra A do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **144,39m²** (cento e quarenta e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **30**, de coordenadas **N 7.015.477,60m e E 722.331,36m**; deste segue confrontando ao **Sul** com azimute de 276°08'05,30" por uma distância de 6,95m, até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.015.478,34m e E 722.324,46m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 359°25'34,91" por uma distância de 20,85m, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.015.499,20m e E 722.324,25m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01, com azimute de 94°19'18,86" por uma distância de 6,90m, até o ponto **15**, de

Página 5 de 47



coordenadas N **7.015.498,68m** e E **722.331,13m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 02, com azimute de $179^{\circ}22'01,35''$ por uma distância de 21,08m, até o ponto **30**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 04: Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra A do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **145,97m²** (cento e quarenta e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **29**, de coordenadas N **7.015.478,34m** e E **722.324,46m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 01, com azimute de $276^{\circ}13'52,27''$ por uma distância de 6,99m, até o ponto **27**, de coordenadas N **7.015.479,10m** e E **722.317,50m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de $358^{\circ}54'33,06''$ por uma distância de 20,64m, até o ponto **12**, de coordenadas N **7.015.499,74m** e E **722.317,11m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra A, com azimute de $94^{\circ}22'19,24''$ por uma distância de 7,16m, até o ponto **14**, de coordenadas N **7.015.499,20m** e E **722.324,25m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de $179^{\circ}25'34,91''$ por uma distância de 20,85m, até o ponto **29**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 05: Um Lote urbano, designado como **Lote 05 da Quadra A do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **300,35m²** (trezentos metros e trinta e cinco decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **27**, de coordenadas N **7.015.479,10m** e E **722.317,50m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 01, com azimute de $271^{\circ}05'51,36''$ por uma distância de 14,94m, até o ponto **26**, de coordenadas N **7.015.479,39m** e E **722.302,57m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 06 da Quadra A, com azimute de $359^{\circ}18'18,26''$ por uma distância de 18,04m, até o

Página 6 de 47

ponto **16**, de coordenadas N **7.015.497,42m** e E **722.302,35m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de $69^{\circ}40'53,45''$ por uma distância de 10,22m, até o ponto **9**, de coordenadas N **7.015.500,97m** e E **722.311,94m**; deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra A, com azimute de $160^{\circ}43'16,51''$ por uma distância de 0,95m, até o ponto **17**, de coordenadas N **7.015.500,08m** e E **722.312,25m**; deste segue com azimute de $93^{\circ}55'17,35''$ por uma distância de 4,87m, até o ponto **12**, de coordenadas N **7.015.499,74m** e E **722.317,11m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de $178^{\circ}54'33,06''$ por uma distância de 20,64m, até o ponto **27**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 06: Um Lote urbano, designado como **Lote 06 da Quadra A do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **325,47m²** (trezentos vinte e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **28**, de coordenadas N **7.015.479,95m** e E **722.277,67m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de $3^{\circ}55'40,07''$ por uma distância de 6,14m, até o ponto **25**, de coordenadas N **7.015.486,07m** e E **722.278,09m**; deste segue com azimute de $351^{\circ}26'12,16''$ por uma distância de 2,27m, até o ponto **23**, de coordenadas N **7.015.488,32m** e E **722.277,75m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de $69^{\circ}40'53,45''$ por uma distância de 26,23m, até o ponto **16**, de coordenadas N **7.015.497,42m** e E **722.302,35m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de $179^{\circ}18'18,26''$ por uma distância de 18,04m, até o ponto **26**, de coordenadas N **7.015.479,39m** e E **722.302,57m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Acesso 01, com azimute de $271^{\circ}17'21,51''$ por uma distância de 24,91m, até o ponto **28**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

QUADRA B:

Lote 01: Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **294,22m²** (duzentos e noventa e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **34**, de coordenadas N **7.015.476,62m** e E **722.277,46m**; deste segue ao **Norte** com azimute de $94^{\circ}51'41,36''$ por uma distância de 12,78m, até o ponto **37**, de coordenadas N **7.015.475,54m** e E **722.290,19m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}29'52,17''$ por uma distância de 23,33m, até o ponto **54**, de coordenadas N **7.015.452,28m** e E **722.288,36m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de $274^{\circ}27'31,77''$ por uma distância de 12,39m, até o ponto **52**, de coordenadas N **7.015.453,25m** e E **722.276,01m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de $3^{\circ}32'34,78''$ por uma distância de 23,42m, até o ponto **34**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 02: Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **277,58m²** (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **37**, de coordenadas N **7.015.475,54m** e E **722.290,19m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 01, com azimute de $94^{\circ}08'41,27''$ por uma distância de 12,25m, até o ponto **35**, de coordenadas N **7.015.474,65m** e E **722.302,41m**; este segue ao **Leste** com azimute de $186^{\circ}24'45,61''$ por uma distância de 3,37m, até o ponto **44**, de coordenadas N **7.015.471,30m** e E **722.302,03m**; este segue confrontando com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de $185^{\circ}42'17,38''$ por uma distância de 19,72m, até o ponto **57**, de coordenadas N **7.015.451,68m** e E **722.300,07m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de $272^{\circ}56'39,70''$ por uma distância de 11,72m, até o ponto **54**, de coordenadas N **7.015.452,28m** e E **722.288,36m**; este segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}29'52,17''$ por uma distância de 23,33m, até o

Página 8 de 47

ponto **37**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 03: Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **242,15m²** (duzentos e quarenta e dois metros e quinze decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **44**, de coordenadas N **7.015.471,30m** e E **722.302,03m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 01, com azimute de $95^{\circ}06'13,24''$ por uma distância de 12,05m, até o ponto **45**, de coordenadas N **7.015.470,23m** e E **722.314,03m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 04 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}46'04,45''$ por uma distância de 19,94m, até o ponto **58**, de coordenadas N **7.015.450,36m** e E **722.312,38m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de $276^{\circ}08'16,42''$ por uma distância de 12,38m, até o ponto **57**, de coordenadas N **7.015.451,68m** e E **722.300,07m**; este segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de $5^{\circ}42'17,38''$ por uma distância de 19,72m, até o ponto **44**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 04: Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **240,09m²** (duzentos e quarenta metros e nove decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **45**, de coordenadas N **7.015.470,23m** e E **722.314,03m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 01, com azimute de $94^{\circ}59'20,18''$ por uma distância de 12,06m, até o ponto **47**, de coordenadas N **7.015.469,18m** e E **722.326,05m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 05 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}42'17,75''$ por uma distância de 19,83m, até o ponto **59**, de coordenadas N **7.015.449,42m** e E **722.324,43m**; este segue confrontando

Página 9 de 47



ao **Sul** com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de 274°26'22,22" por uma distância de 12,09m, até o ponto **58**, de coordenadas N **7.015.450,36m** e E **722.312,38m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 4°46'04,45" por uma distância de 19,94m, até o ponto **45**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 05: Um Lote urbano, designado como **Lote 05 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no Acesso 01, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **340,92m²** (trezentos e quarenta metros e noventa e dois decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **47**, de coordenadas N **7.015.469,18m** e E **722.326,05m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Acesso 01, com azimute de 94°51'09,01" por uma distância de 17,60m, até o ponto **46**, de coordenadas N **7.015.467,69m** e E **722.343,58m**; deste segue com azimute de 145°00'20,34" por uma distância de 2,37m, até o ponto **48**, de coordenadas N **7.015.465,75m** e E **722.344,94m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 194°54'40,94" por uma distância de 17,35m, até o ponto **56**, de coordenadas N **7.015.448,99m** e E **722.340,48m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de 271°32'29,07" por uma distância de 16,06m, até o ponto **50**, de coordenadas N **7.015.449,42m** e E **722.324,43m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 04 da Quadra B, com azimute de 4°42'17,75" por uma distância de 19,83m, até o ponto **47**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 06: Um Lote urbano, designado como **Lote 06 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.568,95m²** (mil quinhentos e sessenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **56**, de

Página 10 de 47

coordenadas N **7.015.448,99m** e E **722.340,48m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 192°00'54,19" por uma distância de 25,28m, até o ponto **65**, de coordenadas N **7.015.424,27m** e E **722.335,22m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 07 da Quadra B, com azimute de 273°40'27,81" por uma distância de 61,86m, até o ponto **63**, de coordenadas N **7.015.428,23m** e E **722.273,49m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 5°45'02,52" por uma distância de 25,14m, até o ponto **52**, de coordenadas N **7.015.453,25m** e E **722.276,01m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de 94°27'31,77" por uma distância de 12,39m, até o ponto **54**, de coordenadas N **7.015.452,28m** e E **722.288,36m**; deste segue confrontando com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de 92°56'39,70" por uma distância de 11,72m, até o ponto **57**, de coordenadas N **7.015.451,68m** e E **722.300,07m**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 98°08'16,42" por uma distância de 12,38m, até o ponto **58**, de coordenadas N **7.015.450,36m** e E **722.312,38m**; deste segue confrontando com o Lote 04 da Quadra B, com azimute de 94°26'22,22" por uma distância de 12,09m, até o ponto **59**, de coordenadas N **7.015.449,42m** e E **722.324,43m**; este segue confrontando com o Lote 05 da Quadra B, com azimute de 91°32'29,07" por uma distância de 16,06m, até o ponto **56**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 07: Um Lote urbano, designado como **Lote 07 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.595,43m²** (mil quinhentos e noventa e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **SANDRA MARA LUCHTENBERG**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº **████████████████████** portadora do RG nº 1.503.766 SESP/SC, nascida em 24/07/1967, filiação: Ari Luchtenberg e Isabel Luchtenberg, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 12/06/2024, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, com **OSMAR JOSE FERNANDES**, brasileiro, radialista, inscrito no CPF sob o nº **████████████████████** portador do RG nº 3.050.705 SESP/SC, nascido em 02/04/1954, filiação: Pedro Eleutherio Fernandes e Normelia Rolim Fernandes, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, nº 184, Bairro: Km 12, Itajaí – SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **65**, de coordenadas N **7.015.424,27m** e E **722.335,22m**; este segue confrontando ao **Leste** com

Página 11 de 47

a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 185°03'28,02" por uma distância de 25,41m, até o ponto **70**, de coordenadas N **7.015.398,96m** e E **722.332,98m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 08 da Quadra B, com azimute de 272°44'19,14" por uma distância de 61,36m, até o ponto **69**, de coordenadas N **7.015.401,89m** e E **722.271,69m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 3°54'44,00" por uma distância de 26,40m, até o ponto **63**, de coordenadas N **7.015.428,23m** e E **722.273,49m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de 93°40'27,81" por uma distância de 61,86m, até o ponto **65**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 08: Um Lote urbano, designado como **Lote 08 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.468,96m²** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **FLAVIA CRISTINA FAITA SEHN**, brasileira, Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, inscrita no CPF sob o nº **████████████████████** portadora do RG nº 3.921.545 SESP/SC, nascida em 29/05/1979, filiação: Deonildo Luiz Faita e Ivaniše Faita, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 10/07/2003, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, com **ELIBERTO ALCIDES SEHN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº **████████████████████** portador do RG nº 2859735 SSP/SC, nascido em 19/07/1974, filiação: Darci Sehn e Leonilda Sehn, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, nº 250, Bairro: Km 12, Itajaí – SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **70**, de coordenadas N **7.015.398,96m** e E **722.332,98m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 185°32'40,06" por uma distância de 40,59m, até o ponto **74**, de coordenadas N **7.015.358,56m** e E **722.329,06m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 09 da Quadra B, com azimute de 272°47'41,72" por uma distância de 60,53m, até o ponto **73**, de coordenadas N **7.015.361,51m** e E **722.268,60m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 4°22'25,71" por uma distância de 40,50m, até o ponto **69**, de coordenadas N **7.015.401,89m** e E **722.271,69m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 07 da Quadra B, com azimute de 92°44'19,14" por uma distância de 61,36m, até o ponto **70**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano

Página 12 de 47

de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 09: Um Lote urbano, designado como **Lote 09 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.172,92m²** (mil cento e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **DEONILDO LUIZ FAITA**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº **████████████████████** portador do RG nº 443.821 SSP/SC, nascido em 30/04/1955, filiação: Dólio Faita e Ana Seco Faita, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 01/07/1978, posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com **IVANISE FAITA**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº **████████████████████** portadora do RG nº 3.697.106 SSP/SC, nascida em 12/11/1951, filiação: Secundo Ben e Adelina Lamassohn Ben, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, S/N, Bairro: KM 12, Itajaí – SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **74**, de coordenadas N **7.015.358,56m** e E **722.329,06m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°53'48,47" por uma distância de 19,66m, até o ponto **78**, de coordenadas N **7.015.338,97m** e E **722.327,38m**; este segue ao **Sul** com azimute de 273°11'46,07" por uma distância de 1,61m, até o ponto **79**, de coordenadas N **7.015.339,06m** e E **722.325,77m**; este segue confrontando com o Lote 10 da Quadra B, com azimute de 273°17'02,67" por uma distância de 58,79m, até o ponto **77**, de coordenadas N **7.015.342,42m** e E **722.267,08m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 4°33'30,82" por uma distância de 19,15m, até o ponto **73**, de coordenadas N **7.015.361,51m** e E **722.268,60m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 08 da Quadra B, com azimute de 92°47'41,72" por uma distância de 60,53m, até o ponto **74**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 10: Um Lote urbano, designado como **Lote 10 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.162,07m²** (mil cento e sessenta e dois metros e sete decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Página 13 de 47

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **79**, de coordenadas N **7.015.339,06m** e E **722.325,77m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°31'14,33" por uma distância de 19,70m, até o ponto **81**, de coordenadas N **7.015.319,42m** e E **722.324,22m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 11 da Quadra B, com azimute de 273°12'15,67" por uma distância de 58,98m, até o ponto **80**, de coordenadas N **7.015.322,72m** e E **722.265,33m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 5°04'28,95" por uma distância de 19,78m, até o ponto **77**, de coordenadas N **7.015.342,42m** e E **722.267,08m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 09 da Quadra B, com azimute de 93°17'02,67" por uma distância de 58,79m, até o ponto **79**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 11: Um Lote urbano, designado como **Lote 11 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.343,26m²** (dois mil trezentos e quarenta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **81**, de coordenadas N **7.015.319,42m** e E **722.324,22m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°36'53,54" por uma distância de 40,20m, até o ponto **87**, de coordenadas N **7.015.279,35m** e E **722.320,98m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 12 da Quadra B, com azimute de 273°47'55,18" por uma distância de 58,50m, até o ponto **85**, de coordenadas N **7.015.283,22m** e E **722.262,61m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 3°55'50,48" por uma distância de 39,59m, até o ponto **80**, de coordenadas N **7.015.322,72m** e E **722.265,33m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 10 da Quadra B, com azimute de 93°12'15,67" por uma distância de 58,98m, até o ponto **81**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 14 de 47

Lote 12: Um Lote urbano, designado como **Lote 12 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.316,45m²** (dois mil trezentos e dezesseis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **LUCIANA ANDRÉA DA SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº **██████████** e portadora do RG nº **██████████** SESP/SC, nascida em 21/03/1974, filiação: Ademar Pedro Silva e Rosete Palmeira Silva, residente e domiciliada na Rua Fortunato Tormena, S/N, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **87**, de coordenadas N **7.015.279,35m** e E **722.320,98m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°27'53,31" por uma distância de 39,86m, até o ponto **89**, de coordenadas N **7.015.239,61m** e E **722.317,88m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 13 da Quadra B, com azimute de 274°06'41,52" por uma distância de 58,20m, até o ponto **88**, de coordenadas N **7.015.243,78m** e E **722.259,83m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 4°02'16,72" por uma distância de 39,54m, até o ponto **85**, de coordenadas N **7.015.283,22m** e E **722.262,61m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 11 da Quadra B, com azimute de 93°47'55,18" por uma distância de 58,50m, até o ponto **87**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 13: Um Lote urbano, designado como **Lote 13 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.135,45m²** (mil cento e trinta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **89**, de coordenadas N **7.015.239,61m** e E **722.317,88m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°50'40,28" por uma distância de 19,69m, até o ponto **93**, de coordenadas N **7.015.219,99m** e E **722.316,22m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 14 da Quadra B, com azimute de 274°14'24,78" por uma distância de 57,54m, até o ponto **92**, de coordenadas N **7.015.224,25m** e E **722.258,84m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de

2°54'42,50" por uma distância de 19,56m, até o ponto **88**, de coordenadas N **7.015.243,78m** e E **722.259,83m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 12 da Quadra B, com azimute de 94°06'41,52" por uma distância de 58,20m, até o ponto **89**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 14: Um Lote urbano, designado como **Lote 14 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.135,45m²** (mil cento e trinta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **ALTVIR ZINI**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº **██████████**, portador do RG nº 523.379-449-72 SESP/SC, nascido em 12/01/1966, filiação: Américo Zini e Santina Scolastica Zini, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 04/04/1987, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, com **TERESA MARTINS DE ALMEIDA ZINI**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº **██████████**, portadora do RG nº 1.405.768 SESP/SC, nascida em 02/06/1962, filiação: João Maria Martins de Almeida e Lucinda Ribeiro, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tormena, nº 115, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **94**, de coordenadas N **7.015.219,85m** e E **722.318,16m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 183°47'18,33" por uma distância de 19,97m, até o ponto **96**, de coordenadas N **7.015.199,92m** e E **722.316,84m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 15 da Quadra B, com azimute de 274°31'57,87" por uma distância de 58,87m, até o ponto **95**, de coordenadas N **7.015.204,57m** e E **722.258,16m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 1°58'02,14" por uma distância de 19,69m, até o ponto **92**, de coordenadas N **7.015.224,25m** e E **722.258,84m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 13 da Quadra B, com azimute de 94°14'24,78" por uma distância de 57,54m, até o ponto **93**, de coordenadas N **7.015.219,99m** e E **722.316,22m**; deste segue confrontando com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 94°14'24,78" por uma distância de 1,95m, até o ponto **94**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 16 de 47

Lote 15: Um Lote urbano, designado como **Lote 15 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **3.484,43m²** (três mil quatrocentos e oitenta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **96**, de coordenadas N **7.015.199,92m** e E **722.316,84m**; deste segue ao **Leste** com azimute de 183°47'18,33" por uma distância de 59,27m, até o ponto **103**, de coordenadas N **7.015.140,77m** e E **722.312,93m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 16 da Quadra B, com azimute de 275°34'11,29" por uma distância de 59,81m, até o ponto **102**, de coordenadas N **7.015.146,58m** e E **722.253,40m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 4°41'46,27" por uma distância de 58,19m, até o ponto **95**, de coordenadas N **7.015.204,57m** e E **722.258,16m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 14 da Quadra B, com azimute de 94°31'57,87" por uma distância de 58,87m, até o ponto **96**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 16: Um Lote urbano, designado como **Lote 16 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.762,23m²** (mil setecentos e sessenta e dois metros e vinte e três decímetros quadrados). Cujo(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **103**, de coordenadas N **7.015.140,77m** e E **722.312,93m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°50'19,68" por uma distância de 29,48m, até o ponto **106**, de coordenadas N **7.015.111,40m** e E **722.310,44m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 17 da Quadra B, com azimute de 275°05'58,56" por uma distância de 58,78m, até o ponto **105**, de coordenadas N **7.015.116,63m** e E **722.251,89m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 2°52'13,60" por uma distância de 29,99m, até o ponto **102**, de coordenadas N **7.015.146,58m** e E **722.253,40m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 15 da

Página 17 de 47

Página 15 de 47



Quadra B, com azimute de 95°34'11.29" por uma distância de 59,81m, até o ponto 103, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 17: Um Lote urbano, designado como **Lote 17 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.758,38m²** (mil setecentos e cinquenta e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **JOSÉ AILTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador do RG nº 3.967.787-3 SSP/PR, nascido em 20/01/1966, filiação: Jose Ailton Rodrigues dos Santos e Maria Eliza Ferreira, residente e domiciliado na Rua Vereador Abílio Otávio do Canto, nº 278 – Aptº 401, Bairro: Ressacada, Itajaí/SC, CEP: 88307-390.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 106, de coordenadas N 7.015.111,40m e E 722.310,44m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°01'16,18" por uma distância de 29,73m, até o ponto 109, de coordenadas N 7.015.081,74m e E 722.308,35m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 18 da Quadra B, com azimute de 274°25'15,57" por uma distância de 58,16m, até o ponto 108, de coordenadas N 7.015.086,23m e E 722.250,37m; deste segue confrontando ao Oeste com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 2°21'13,60" por uma distância de 30,44m, até o ponto 105, de coordenadas N 7.015.116,63m e E 722.251,89m; deste segue confrontando ao Norte com o Lote 16 da Quadra B, com azimute de 95°05'58,56" por uma distância de 58,78m, até o ponto 106, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 18: Um Lote urbano, designado como **Lote 18 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.163,47m²** (mil cento e sessenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Página 18 de 47



Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 109, de coordenadas N 7.015.081,74m e E 722.308,35m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°16'10,46" por uma distância de 20,13m, até o ponto 113, de coordenadas N 7.015.061,67m e E 722.306,86m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 19 da Quadra B, com azimute de 274°52'37,09" por uma distância de 58,78m, até o ponto 112, de coordenadas N 7.015.066,66m e E 722.248,29m; deste segue confrontando ao Oeste com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 6°04'25,56" por uma distância de 19,67m, até o ponto 108, de coordenadas N 7.015.086,23m e E 722.250,37m; deste segue confrontando ao Norte com a propriedade de Lote 17, com azimute de 94°25'15,57" por uma distância de 58,16m, até o ponto 110, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 19: Um Lote urbano, designado como **Lote 19 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **3.543,95m²** (três mil quinhentos e quarenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **JEAN PIANECER**, brasileiro, técnico de ensino, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº 4R.1805.358 SESP/SC, nascido em 15/07/1969, filiação: Domingos Pianecer Filho e Ana Guiomar Pianecer, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 08/01/1990, posterior à vigência da lei nº 6.515/77, com **SUELI ANA DE OLIVEIRA PIANECER**, brasileira, desempregada, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 1808221 SESP/SC, nascida em 22/02/1970, filiação: Pedro Felismino de Oliveira e Ana de Borba Oliveira, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, nº 610, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 113, de coordenadas N 7.015.061,67m e E 722.306,86m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°07'29,75" por uma distância de 60,28m, até o ponto 118, de coordenadas N 7.015.001,54m e E 722.302,52m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 20 da Quadra B, com azimute de 275°05'05,95" por uma distância de 59,02m, até o ponto 116, de coordenadas N 7.015.006,77m e E 722.243,73m; deste segue confrontando ao Oeste com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 4°20'59,43" por uma distância de 60,07m, até o ponto 112, de coordenadas N 7.015.066,66m e E 722.248,29m; deste segue confrontando ao Norte com a propriedade de

Página 19 de 47



Lote 18, com azimute de 94°52'37,09" por uma distância de 58,78m, até o ponto 113, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 20: Um Lote urbano, designado como **Lote 20 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.368,57m²** (dois mil trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **VALENTIM MONTIBELLER**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº 1.549.225 SSP/SC, nascido em 14/02/1950, filiação: Anselmo Montibeller e Josefa Butkewitz Montibeller, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 26/07/1975, posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADELINA DA SILVA MONTIBELLER**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 1.549.240 SSP/SC, nascida em 26/10/1955, filiação: Fortunato da Silva e Alzira Dietrich, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, nº 26, Bairro: KM 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 118, de coordenadas N 7.015.001,54m e E 722.302,52m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 184°45'40,00" por uma distância de 40,09m, até o ponto 121, de coordenadas N 7.014.961,59m e E 722.299,19m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 21 da Quadra B, com azimute de 274°28'27,63" por uma distância de 58,24m, até o ponto 120, de coordenadas N 7.014.966,14m e E 722.241,13m; deste segue confrontando ao Oeste com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 3°39'50,14" por uma distância de 40,72m, até o ponto 116, de coordenadas N 7.015.006,77m e E 722.243,73m; deste segue confrontando ao Norte com o Lote 19 da Quadra B, com azimute de 95°05'05,95" por uma distância de 59,02m, até o ponto 118, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 21: Um Lote urbano, designado como **Lote 21 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.250,28m²** (dois mil duzentos e cinquenta metros e vinte e oito decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Página 20 de 47



e oito decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 121, de coordenadas N 7.014.961,59m e E 722.299,19m; deste segue confrontando ao Leste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 185°42'18,39" por uma distância de 39,38m, até o ponto 136, de coordenadas N 7.014.922,41m e E 722.295,28m; deste segue confrontando ao Sul com o Lote 22 da Quadra B, com azimute de 275°15'27,10" por uma distância de 57,23m, até o ponto 133, de coordenadas N 7.014.927,66m e E 722.238,29m; deste segue confrontando ao Oeste com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 4°13'25,40" por uma distância de 38,58m, até o ponto 120, de coordenadas N 7.014.966,14m e E 722.241,13m; deste segue confrontando ao Norte com o Lote 20 da Quadra B, com azimute de 94°28'27,63" por uma distância de 58,24m, até o ponto 121, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 22: Um Lote urbano, designado como **Lote 22 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **7.388,21m²** (sete mil trezentos e oitenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **DAVID AGOSTINHO**, brasileiro, comerciante, casado sob o Regime de Comunhão Separação de bens, celebrado em 09/12/2016, posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 2.550.662 SESP/SC, nascido em 26/06/1973, filiação: Albertina Souza Costa, residente e domiciliado na Rua Fortunato Tomena, nº 706, Bairro: KM 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 136, de coordenadas N 7.014.922,41m e E 722.295,28m; deste segue confrontando ao Norte com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 105°57'58,10" por uma distância de 4,72m, até o ponto 134, de coordenadas N 7.014.921,11m e E 722.299,82m; deste segue confrontando ao Leste com o Lote 23 da Quadra B, com azimute de 186°54'08,09" por uma distância de 112,42m, até o ponto 139, de coordenadas N 7.014.809,51m e E 722.286,31m; deste segue confrontando ao Sul com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 249°57'44,29" por uma distância de 60,97m, até o ponto 140, de coordenadas N 7.014.788,62m e E 722.229,03m; deste segue ao Oeste com azimute de 3°48'38,92" por

Página 21 de 47



uma distância de 139,35m, até o ponto 133, de coordenadas N 7.014.927,66m e E 722.238,29m; deste segue confrontando ao Norte com o Lote 21 da Quadra B, com azimute de 95°15'27,10" por uma distância de 57,23m, até o ponto 136, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

O Perímetro do Lote 22 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde encontra-se com 59,57% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente a uma área de 4.401,68m² (quatro mil e quatrocentos e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

Lote 23: Um Lote urbano, designado como **Lote 23 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 6.500,17m² (seis mil quinhentos metros e desessete decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **EDSON JUNKES**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 876381 SSP/SC, nascido em

25/08/1960, filiação: Valdemiro Junkes e Zélia Fuck Junkes, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 31/07/1989, posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSEMARIE CLARA DEITOS JUNKES**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 878109 SSP/SC, nascida em 11/08/1960, filiação: Natal Deitos e Orminda Izabel Ventrella Deitos, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, nº 705, Bairro: KM 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 134, de coordenadas N 7.014.921,11m e E 722.299,82m; deste segue confrontando ao Norte com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 93°14'55,46" por uma distância de 6,48m, até o ponto 135, de coordenadas N 7.014.920,75m e E 722.306,28m; deste segue confrontando com o Lote 24 da Quadra B, com azimute de 95°22'51,03" por uma distância de 59,62m, até o ponto 137, de coordenadas N 7.014.915,16m e E 722.365,64m; deste segue confrontando ao Leste com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°44'42,18" por uma distância de 79,07m, até o ponto 138, de coordenadas N 7.014.836,36m e E 722.359,09m; deste segue confrontando ao Sul com a Área Remanescente Da Matrícula 13.893, com azimute de 249°44'58,08" por uma distância de 77,58m, até o ponto 139, de coordenadas N 7.014.809,51m e E 722.286,31m; deste segue confrontando ao Oeste com o Lote 22 da Quadra B, com azimute de 6°54'08,09" por uma

Página 22 de 47



distância de 112,42m, até o ponto 134, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

O Perímetro do Lote 23 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde encontra-se com 17,60% em Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água, correspondente a uma área de 1.144,41m² (mil e cento e quarenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados).

Lote 24: Um Lote urbano, designado como **Lote 24 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 1.410,94m² (mil quatrocentos e dez metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **GIANA CERVI**, brasileira, professora, solteira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 3.530.571 SSP/SC, nascida em 09/08/1979, filiação: José Cervi e Maria Benvenuti Cervi, residente e domiciliada na Rua Fortunato Tomena, nº 1, Bairro: KM 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 135, de coordenadas N 7.014.920,75m e E 722.306,28m; deste segue confrontando ao Oeste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 3°42'13,63" por uma distância de 9,81m, até o ponto 128, de coordenadas N 7.014.930,53m e E 722.306,92m; deste segue confrontando ao Norte com o Lote 25 da Quadra B, com azimute de 101°01'10,01" por uma distância de 3,82m, até o ponto 129, de coordenadas N 7.014.929,80m e E 722.310,67m; deste segue com azimute de 100°49'20,12" por uma distância de 5,90m, até o ponto 131, de coordenadas N 7.014.928,70m e E 722.316,46m; deste segue com azimute de 91°59'45,08" por uma distância de 3,28m, até o ponto 132, de coordenadas N 7.014.928,58m e E 722.319,74m; deste segue com azimute de 70°45'26,69" por uma distância de 5,16m, até o ponto 127, de coordenadas N 7.014.930,86m e E 722.328,96m; deste segue ao Oeste com azimute de 53°07'23,18" por uma distância de 11,35m, até o ponto 126, de coordenadas N 7.014.937,67m e E 722.338,04m; este segue com azimute de 37°08'59,74" por uma distância de 11,94m, até o ponto 125, de coordenadas N 7.014.947,19m e E 722.345,25m; este segue com azimute de 13°48'21,78" por uma distância de 9,54m, até o ponto 123, de coordenadas N 7.014.956,45m e E 722.347,52m; este segue confrontando ao Norte com o Lote 26 da Quadra B, com azimute de 275°22'51,03" por uma distância de 59,62m, até o ponto 135, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 23 de 47



7.014.954,84m e E 722.368,98m; deste segue confrontando ao Leste com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°48'52,73" por uma distância de 39,82m, até o ponto 137, de coordenadas N 7.014.915,16m e E 722.365,64m; este segue confrontando ao Sul com o Lote 23 da Quadra B, com azimute de 275°22'51,03" por uma distância de 59,62m, até o ponto 135, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 25: Um Lote urbano, designado como **Lote 25 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 950,35m² (novecentos e cinquenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **ROBERTA CANZIANI SABINO**, brasileira, servidora pública, solteira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SC, nascida em 23/01/1964, filiação: Octilia Beatriz Canziani Sabino e Paulo Roberto Sabino, Rua Fortunato Tomena, nº 1, Bairro: KM 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 128, de coordenadas N 7.014.930,53m e E 722.306,92m; deste segue confrontando ao Oeste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 5°49'57,64" por uma distância de 30,06m, até o ponto 122, de coordenadas N 7.014.960,43m e E 722.309,97m; este segue confrontando ao Norte com o Lote 26 da Quadra B, com azimute de 96°03'20,47" por uma distância de 37,76m, até o ponto 123, de coordenadas N 7.014.956,45m e E 722.347,52m; este segue confrontando ao Leste com o Lote 24 da Quadra B, com azimute de 193°48'21,78" por uma distância de 9,54m, até o ponto 125, de coordenadas N 7.014.947,19m e E 722.345,25m; este segue com azimute de 217°08'59,74" por uma distância de 11,94m, até o ponto 126, de coordenadas N 7.014.937,67m e E 722.338,04m; este segue com azimute de 233°07'23,18" por uma distância de 11,35m, até o ponto 127, de coordenadas N 7.014.930,86m e E 722.328,96m; este segue ao Sul com azimute de 250°45'26,69" por uma distância de 5,16m, até o ponto 130, de coordenadas N 7.014.929,16m e E 722.324,09m; este segue com azimute de 262°23'50,78" por uma distância de 4,39m, até o ponto 132, de coordenadas N 7.014.928,58m e E 722.319,74m; este segue com azimute de 271°59'45,08" por uma distância de 3,28m, até o ponto 131, de coordenadas N 7.014.928,70m e E 722.316,46m; este segue com azimute de 280°49'20,12" por uma distância de 5,90m, até o ponto 129, de coordenadas N 7.014.929,80m e E 722.310,67m; este segue com azimute de 281°01'10,01" por uma distância de 3,82m, até o ponto 128,

Página 24 de 47



onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 26: Um Lote urbano, designado como **Lote 26 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.391,41m² (dois mil trezentos e noventa e um metros e quarenta e um decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 122, de coordenadas N 7.014.960,43m e E 722.309,97m; este segue confrontando ao Oeste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 4°11'46,15" por uma distância de 40,59m, até o ponto 117, de coordenadas N 7.015.000,92m e E 722.312,94m; este segue confrontando ao Norte com o Lote 27 da Quadra B, com azimute de 96°24'03,28" por uma distância de 59,49m, até o ponto 119, de coordenadas N 7.014.994,28m e E 722.372,06m; este segue confrontando ao Leste com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°28'09,03" por uma distância de 39,57m, até o ponto 124, de coordenadas N 7.014.954,84m e E 722.368,98m; este segue confrontando ao Sul com o Lote 24 da Quadra B, com azimute de 274°17'39,85" por uma distância de 21,52m, até o ponto 123, de coordenadas N 7.014.956,45m e E 722.347,52m; este segue confrontando com o Lote 25 da Quadra B, com azimute de 276°03'20,47" por uma distância de 37,76m, até o ponto 122, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 27: Um Lote urbano, designado como **Lote 27 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.343,12m² (dois mil trezentos e quarenta e três metros e doze decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 117, de coordenadas N 7.015.000,92m e E 722.312,94m; este segue confrontando ao Oeste com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 3°39'58,54" por uma distância de 39,24m, até o

Página 25 de 47



ponto 114, de coordenadas N 7.015.040,08m e E 722.315,45m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 28 da Quadra B, com azimute de 96°36'08,17" por uma distância de 60,41m, até o ponto 115, de coordenadas N 7.015.033,13m e E 722.375,45m; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°59'29,70" por uma distância de 38,99m, até o ponto 119, de coordenadas N 7.014.994,28m e E 722.372,06m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 26 da Quadra B, com azimute de 276°24'03,28" por uma distância de 59,49m, até o ponto 117, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 28: Um Lote urbano, designado como **Lote 28 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.418,88m² (dois mil quatrocentos e dezoito metros e oitenta e oito decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **ESTELA MARIA COELHO**, brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora do RG nº 3.234.084 SESF/PR, nascida em 02/08/1977, filiação: Elizeu Pedro Coelho e Maria Erodites Coelho, residente e domiciliada na Rua Fortunato Tormena, S/N, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 114, de coordenadas N 7.015.040,08m e E 722.315,45m; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 4°49'21,07" por uma distância de 40,00m, até o ponto 110, de coordenadas N 7.015.079,94m e E 722.318,81m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 29 da Quadra B, com azimute de 96°26'35,45" por uma distância de 60,33m, até o ponto 111, de coordenadas N 7.015.073,17m e E 722.378,76m; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°43'24,11" por uma distância de 40,17m, até o ponto 115, de coordenadas N 7.015.033,13m e E 722.375,45m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 27 da Quadra B, com azimute de 276°36'08,17" por uma distância de 60,41m, até o ponto 114, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 26 de 47



Lote 29: Um Lote urbano, designado como **Lote 29 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.336,60m² (dois mil trezentos e trinta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 110, de coordenadas N 7.015.079,94m e E 722.318,81m; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 6°55'01,07" por uma distância de 39,03m, até o ponto 104, de coordenadas N 7.015.118,68m e E 722.323,51m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 30 da Quadra B, com azimute de 96°04'30,54" por uma distância de 58,83m, até o ponto 107, de coordenadas N 7.015.112,46m e E 722.382,01m; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°43'47,53" por uma distância de 39,42m, até o ponto 111, de coordenadas N 7.015.073,17m e E 722.378,76m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 28 da Quadra B, com azimute de 276°26'35,45" por uma distância de 60,33m, até o ponto 110, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 30: Um Lote urbano, designado como **Lote 30 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.375,52m² (dois mil trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e dois decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **SHERON GOLIN PICCOLI**, brasileira, bancária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 08/03/2019, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 3.305.633 SSP/SC, nascida em 25/08/1979, filiação: Marcus Vinícius Bastos Piccoli e Vivian Fátima Golin Piccoli, residente e domiciliada na Rua Fortunato Tormena, S/N, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 104, de coordenadas N 7.015.118,68m e E 722.323,51m; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 3°17'14,55" por uma distância de 40,06m, até o ponto 100, de coordenadas N 7.015.158,67m e E 722.325,81m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 31 da Quadra B, com azimute de 96°01'27,96" por uma distância de 59,84m, até o ponto 101, de coordenadas N 7.015.152,39m e E 722.385,32m; deste segue

confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°43'56,98" por uma distância de 40,07m, até o ponto 107, de coordenadas N 7.015.112,46m e E 722.382,01m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 29 da Quadra B, com azimute de 276°04'30,54" por uma distância de 58,83m, até o ponto 104, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 31: Um Lote urbano, designado como **Lote 31 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.429,06m² (dois mil quatrocentos e vinte e nove metros e seis decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **CARLOS FRANCISCO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] SSP/SC, nascido em 18/10/1979, filiação: Carlos Francisco Duarte e Maria de Fátima Duarte, residente e domiciliada na Rua Fortunato Tormena, nº 117, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 99, de coordenadas N 7.015.158,75m e E 722.325,07m; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 4°15'20,53" por uma distância de 40,22m, até o ponto 97, de coordenadas N 7.015.198,85m e E 722.328,06m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 32 da Quadra B, com azimute de 96°27'16,06" por uma distância de 60,99m, até o ponto 98, de coordenadas N 7.015.192,00m e E 722.388,66m; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°49'12,15" por uma distância de 39,75m, até o ponto 101, de coordenadas N 7.015.152,39m e E 722.385,32m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 30 da Quadra B, com azimute de 276°01'27,96" por uma distância de 59,84m, até o ponto 100, de coordenadas N 7.015.158,67m e E 722.325,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Fortunato Tomena, com azimute de 276°01'27,96" por uma distância de 0,74m, até o ponto 99, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 32: Um Lote urbano, designado como **Lote 32 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e

Página 28 de 47



Comarca de Itajaí - SC, com área de 2.464,25m² (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **EDSON HENRIQUE BETT**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 809.466 SSP/SC, nascido em 06/10/1961, filiação: Santos Bett e Otilia Coan Bett, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 17/05/1991, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, com **INALVA NEVES DE MOURA BETT**, brasileira, corretora de imóveis, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SC, nascida em 19/08/1967, filiação: Hermelino Franklin de Moura e Zenilda Neves da Silva, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tormena, nº 115, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 97, de coordenadas N 7.015.198,85m e E 722.328,06m; deste segue ao **Oeste** com azimute de 4°55'06,70" por uma distância de 40,35m, até o ponto 90, de coordenadas N 7.015.239,05m e E 722.331,52m; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 33 da Quadra B, com azimute de 96°12'42,96" por uma distância de 60,81m, até o ponto 91, de coordenadas N 7.015.232,47m e E 722.391,97m; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°41'02,56" por uma distância de 40,61m, até o ponto 98, de coordenadas N 7.015.192,00m e E 722.388,66m; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 31 da Quadra B, com azimute de 276°27'16,06" por uma distância de 60,99m, até o ponto 97, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 33: Um Lote urbano, designado como **Lote 33 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de 3.066,24m² (três mil e sessenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **VANESSA LEAL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 1.503.766 SSP/SC, nascida em 28/04/1966, filiação: Adulci dos Santos e Marlene Leal dos Santos, em união estável com **NILTON PANIZZA VILLAS BOAS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador do RG nº 65309315 SSP/SC, nascido em 14/03/1952, filiação: Thales Villas Boas e Zoe Panizza Villas Boas, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tormena, nº 1528, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Página 29 de 47

Página 27 de 47



Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **90**, de coordenadas N **7.015.239,05m** e E **722.331,52m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 4°24'27,77" por uma distância de 49,23m, até o ponto **84**, de coordenadas N **7.015.288,13m** e E **722.335,30m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 34 da Quadra B, com azimute de 94°07'56,26" por uma distância de 61,06m, até o ponto **86**, de coordenadas N **7.015.283,73m** e E **722.396,20m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°42'48,01" por uma distância de 51,43m, até o ponto **91**, de coordenadas N **7.015.232,47m** e E **722.391,97m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 32 da Quadra B, com azimute de 276°12'42,96" por uma distância de 60,81m, até o ponto **90**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 34: Um Lote urbano, designado como **Lote 34 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.829,81m²** (mil e oitocentos e vinte e nove metros e oitenta e um decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **CARLOS ALBERTO FAVARELLI**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 13.581.101-6 SSP/SP, nascido em 07/02/1960, filiação: José Favarelli e Iracema Borges Favarelli, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 02/02/1984, posterior à vigência da lei nº 6.515/77, com **GISELE GIMENEZ BOSSO FAVARELLI**, brasileira, desempregada, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora do RG nº 19.373.209-9 SSP/SP, nascida em 04/03/1967, filiação: Luiz Marcelo Bosso Filho e Olga Gimenez Bosso, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tormena, nº 327, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **82**, de coordenadas N **7.015.318,03m** e E **722.337,56m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 35 da Quadra B, com azimute de 94°13'57,50" por uma distância de 61,19m, até o ponto **83**, de coordenadas N **7.015.313,52m** e E **722.398,58m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°34'19,04" por uma distância de 29,88m, até o ponto **86**, de coordenadas N **7.015.283,73m** e E **722.396,20m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 33 da Quadra B, com azimute de 274°07'56,26" por uma distância de 61,06m, até o ponto **84**, de coordenadas N **7.015.288,13m** e E **722.335,30m**; deste segue confrontando ao Oeste com a Rua Fortunato

Página 30 de 47

Tomena, com azimute de 4°18'42,32" por uma distância de 29,99m, até o ponto **82**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 35: Um Lote urbano, designado como **Lote 35 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **2.441,01m²** (dois mil e quatrocentos e quarenta e um metros e um decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **JOÃO CARLOS CRIBARI PAULINO**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 3972480 SSP/SC, nascido em 15/05/1984, filiação: João Paulino e Dorildes Franco Cribari Paulino, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 21/05/2018, posterior à vigência da Lei nº 6.515/1977, com **SIMONE CYPRIANO PAULINO**, brasileira, desempregada, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora do RG nº 456014 SSP/SC, nascida em 23/07/1986, filiação: Vilmar Oswaldo Cypriano e Terezinha Martins Michaliski, ambos residentes e domiciliados na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Bairro: Praia Brava, Itajaí - SC, CEP: 88306-813.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **82**, de coordenadas N **7.015.318,03m** e E **722.337,56m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 4°53'44,59" por uma distância de 39,74m, até o ponto **75**, de coordenadas N **7.015.357,63m** e E **722.340,95m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 36 da Quadra B, com azimute de 93°58'56,26" por uma distância de 61,25m, até o ponto **76**, de coordenadas N **7.015.353,38m** e E **722.402,05m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°58'35,57" por uma distância de 40,01m, até o ponto **83**, de coordenadas N **7.015.313,52m** e E **722.398,58m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 34 da Quadra B, com azimute de 274°13'57,50" por uma distância de 61,19m, até o ponto **82**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 36: Um Lote urbano, designado como **Lote 36 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **3.020,02m²** (três mil e vinte metros e dois decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **RAFAEL JÓNATAS LOURENCI STORINO**,

brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº 4003497 SSP/SP, nascido em 10/06/1982, filiação: Vilmar Storino e Valquiria Araujo Lourenç, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 10/10/2008, posterior à vigência da lei nº 6.515/77, com **KEIDY KARLA GONÇALVES STORINO**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora do RG nº 2867221 SSP/SC, nascida em 19/01/1975, filiação: Zelio Luiz Gonçalves e Maria Joceli Gonçalves , ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tormena, nº 7, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **75**, de coordenadas N **7.015.357,63m** e E **722.340,95m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 5°16'30,15" por uma distância de 60,46m, até o ponto **67**, de coordenadas N **7.015.417,83m** e E **722.346,51m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 37 da Quadra B, com azimute de 96°02'57,91" por uma distância de 31,52m, até o ponto **68**, de coordenadas N **7.015.414,51m** e E **722.377,85m**; deste segue ao **Leste** com azimute de 184°31'47,57" por uma distância de 20,29m, até o ponto **71**, de coordenadas N **7.015.394,28m** e E **722.376,25m**; deste segue ao **Norte** com azimute de 96°43'52,72" por uma distância de 28,97m, até o ponto **72**, de coordenadas N **7.015.390,88m** e E **722.405,02m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°31'12,72" por uma distância de 37,63m, até o ponto **76**, de coordenadas N **7.015.353,38m** e E **722.402,05m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 35 da Quadra B, com azimute de 273°58'56,26" por uma distância de 61,25m, até o ponto **75**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 37: Um Lote urbano, designado como **Lote 37 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **1.681,26m²** (mil e seiscentos e vinte e um metros e vinte e seis decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **67**, de coordenadas N **7.015.417,83m** e E **722.346,51m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 11°34'13,70" por uma distância de 8,92m, até o ponto **64**, de coordenadas N **7.015.426,57m** e E **722.348,29m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 38 da Quadra B, com azimute de 97°46'23,06" por uma distância de

Página 32 de 47

31,29m, até o ponto **66**, de coordenadas N **7.015.422,34m** e E **722.379,30m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 7°50'46,67" por uma distância de 21,33m, até o ponto **61**, de coordenadas N **7.015.443,47m** e E **722.382,21m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de 95°00'45,78" por uma distância de 27,07m, até o ponto **62**, de coordenadas N **7.015.441,11m** e E **722.409,18m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de 184°43'51,06" por uma distância de 50,39m, até o ponto **72**, de coordenadas N **7.015.390,88m** e E **722.405,02m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 36 da Quadra B, com azimute de 276°43'52,72" por uma distância de 28,97m, até o ponto **71**, de coordenadas N **7.015.394,28m** e E **722.376,25m**; deste segue ao **Oeste** com azimute de 4°31'47,57" por uma distância de 20,29m, até o ponto **68**, de coordenadas N **7.015.414,51m** e E **722.377,85m**; deste segue ao **Sul** com azimute de 276°02'57,91" por uma distância de 31,52m, até o ponto **67**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 38: Um Lote urbano, designado como **Lote 38 da Quadra B do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **657,26m²** (seiscentos e cinquenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados). Cujos proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **64**, de coordenadas N **7.015.426,57m** e E **722.348,29m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de 6°33'30,41" por uma distância de 20,37m, até o ponto **60**, de coordenadas N **7.015.446,82m** e E **722.350,62m**; este segue confrontando ao **Norte** com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de 96°02'35,78" por uma distância de 31,76m, até o ponto **61**, de coordenadas N **7.015.443,47m** e E **722.382,21m**; este segue confrontando ao **Leste** com o Lote 37 da Quadra B, com azimute de 187°50'46,67" por uma distância de 21,33m, até o ponto **66**, de coordenadas N **7.015.422,34m** e E **722.379,30m**; este segue ao **Sul** com azimute de 277°46'23,06" por uma distância de 31,29m, até o ponto **64**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

QUADRA C:

Página 33 de 47



Lote 01: Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Fortunato Tomena, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **657,26m²** (seiscentsos e cinquenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **33**, de coordenadas N **7.015.475,40m** e E **722.357,69m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de **19°13'17,25"** por uma distância de **21,05m**, até o ponto **19**, de coordenadas N **7.015.495,27m** e E **722.364,62m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **94°34'48,24"** por uma distância de **16,80m**, até o ponto **20**, de coordenadas N **7.015.493,93m** e E **722.381,36m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de **184°30'49,62"** por uma distância de **20,86m**, até o ponto **38**, de coordenadas N **7.015.473,13m** e E **722.379,72m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 07 da Quadra C, com azimute de **276°17'13,63"** por uma distância de **3,92m**, até o ponto **36**, de coordenadas N **7.015.473,56m** e E **722.375,83m**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra C, com azimute de **275°46'14,54"** por uma distância de **18,23m**, até o ponto **33**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 02: Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **221,19m²** (duzentos e vinte e um metros e dezenove decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **20**, de coordenadas N **7.015.493,93m** e E **722.381,36m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **97°57'38,38"** por uma distância de **10,78m**, até o ponto **21**, de coordenadas N **7.015.492,44m** e E **722.392,04m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de **184°55'42,24"** por uma distância de **20,49m**, até o ponto **40**, de coordenadas N **7.015.472,02m** e E **722.390,28m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 06 da Quadra C, com azimute de **275°07'22,89"** por uma distância de **2,45m**, até o ponto **39**, de coordenadas N **7.015.472,24m** e E

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **22**, de coordenadas N **7.015.491,29m** e E **722.402,65m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **96°33'39,92"** por uma distância de **10,89m**, até o ponto **24**, de coordenadas N **7.015.490,04m** e E **722.413,46m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de **185°33'07,29"** por uma distância de **20,00m**, até o ponto **43**, de coordenadas N **7.015.470,14m** e E **722.411,53m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 05 da Quadra C, com azimute de **276°51'25,53"** por uma distância de **10,73m**, até o ponto **42**, de coordenadas N **7.015.471,42m** e E **722.400,88m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de **5°05'32,95"** por uma distância de **19,94m**, até o ponto **22**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 05: Um Lote urbano, designado como **Lote 05 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua João Aprigio Sardo, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **251,37m²** (duzentos e cinquenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **55**, de coordenadas N **7.015.449,73m** e E **722.410,01m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de **275°19'34,86"** por uma distância de **12,18m**, até o ponto **53**, de coordenadas N **7.015.450,86m** e E **722.397,89m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 06 da Quadra C, com azimute de **4°10'22,12"** por uma distância de **20,70m**, até o ponto **41**, de coordenadas N **7.015.471,51m** e E **722.399,39m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de **93°21'49,53"** por uma distância de **1,49m**, até o ponto **42**, de coordenadas N **7.015.471,42m** e E **722.400,88m**; deste segue confrontando com o Lote 04 da Quadra C, com azimute de **96°51'25,53"** por uma distância de **10,73m**, até o ponto **43**, de coordenadas N **7.015.470,14m** e E **722.411,53m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de **184° [REDACTED] 24,07m**, até o ponto **55**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 36 de 47



Página 34 de 47

722.387,84m; deste segue confrontando com o Lote 07 da Quadra C, com azimute de **276°17'13,63"** por uma distância de **8,17m**, até o ponto **38**, de coordenadas N **7.015.473,13m** e E **722.379,72m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 01 da Quadra C, com azimute de **4°30'49,62"** por uma distância de **20,86m**, até o ponto **20**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 03: Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **215,04m²** (duzentos e quinze metros e quatro decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **21**, de coordenadas N **7.015.492,44m** e E **722.392,04m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **96°10'48,75"** por uma distância de **10,67m**, até o ponto **22**, de coordenadas N **7.015.491,29m** e E **722.402,65m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 04 da Quadra C, com azimute de **185°05'32,95"** por uma distância de **19,94m**, até o ponto **42**, de coordenadas N **7.015.471,42m** e E **722.400,88m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 05 da Quadra C, com azimute de **273°21'49,53"** por uma distância de **1,49m**, até o ponto **41**, de coordenadas N **7.015.471,51m** e E **722.399,39m**; deste segue confrontando com o Lote 06 da Quadra C, com azimute de **273°11'36,01"** por uma distância de **9,13m**, até o ponto **40**, de coordenadas N **7.015.472,02m** e E **722.390,28m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de **4°55'42,24"** por uma distância de **20,49m**, até o ponto **21**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 04: Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **215,78m²** (duzentos e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Lote 06: Um Lote urbano, designado como **Lote 06 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua João Aprigio Sardo, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **237,72m²** (duzentos e trinta e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **53**, de coordenadas N **7.015.450,86m** e E **722.397,89m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de **276°15'13,09"** por uma distância de **11,74m**, até o ponto **51**, de coordenadas N **7.015.452,14m** e E **722.386,22m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 07 da Quadra C, com azimute de **4°37'16,37"** por uma distância de **20,16m**, até o ponto **39**, de coordenadas N **7.015.472,24m** e E **722.387,84m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de **95°07'22,89"** por uma distância de **2,45m**, até o ponto **40**, de coordenadas N **7.015.472,02m** e E **722.390,28m**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de **93°11'36,01"** por uma distância de **9,13m**, até o ponto **41**, de coordenadas N **7.015.471,51m** e E **722.399,39m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 05 da Quadra C, com azimute de **184°10'22,12"** por uma distância de **20,70m**, até o ponto **53**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 07: Um Lote urbano, designado como **Lote 07 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua João Aprigio Sardo, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **247,05m²** (duzentos e quarenta e sete metros e cinco decímetros quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado. Não entregou documentação.**

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **51**, de coordenadas N **7.015.452,14m** e E **722.386,22m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de **273°45'39,79"** por uma distância de **12,11m**, até o ponto **50**, de coordenadas N **7.015.452,94m** e E **722.374,14m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 08 da Quadra C, com azimute de **4°41'15,55"** por uma distância de **20,69m**, até o ponto **36**, de coordenadas N **7.015.473,56m** e E **722.375,83m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra C, com azimute de **96°17'13,63"** por uma

Página 37 de 47

Página 35 de 47



distância de 3,92m, até o ponto **38**, de coordenadas **N 7.015.473,13m e E 722.379,72m**; deste segue confrontando com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de **98°17'13,63"** por uma distância de 8,17m, até o ponto **39**, de coordenadas **N 7.015.472,24m e E 722.387,84m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 06 da Quadra C, com azimute de **184°37'16,37"** por uma distância de 20,16m, até o ponto **51**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 08: Um Lote urbano, designado como **Lote 08 da Quadra C do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua João Aprigio Sardo, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **415,43m²** (quatrocentos e quinze metros e quarenta e três décimos quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **FLAVIA CRISTINA FAITA SEHN**, brasileira, Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº 3.921.545 SESP/SC, nascida em 29/05/1979, filiação: Deonildo Luiz Faita e Ivanise Faita, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, celebrado em 10/07/2003, posterior a vigência da lei nº 6.515/77, com **ELIBERTO ALCIDES SEHN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador do RG nº 2859735 SSP/SC, nascido em 19/07/1974, filiação: Darci Sehn e Leonilda Sehn, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortunato Tomena, nº 250, Bairro: Km 12, Itajaí - SC, CEP: 88318-022.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **50**, de coordenadas **N 7.015.452,94m e E 722.374,14m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de **275°52'27,01"** por uma distância de 21,96m, até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.015.455,18m e E 722.352,29m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com Rua Fortunato Tomena, com azimute de **14°56'25,81"** por uma distância de 20,92m, até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.015.475,40m e E 722.357,69m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra C, com azimute de **95°46'14,54"** por uma distância de 18,23m, até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.015.473,56m e E 722.375,83m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 07 da Quadra C, com azimute de **184°41'15,55"** por uma distância de 20,69m, até o ponto **50**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

QUADRA D:



Lote 01: Um Lote urbano, designado como **Lote 01 da Quadra D do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **321,20m²** (trezentos e vinte e um metros e vinte décimos quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **8**, de coordenadas **N 7.015.502,89m e E 722.384,05m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **275°40'34,68"** por uma distância de 15,92m, até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.015.504,46m e E 722.368,21m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rua Fortunato Tomena, com azimute de **0°15'05,74"** por uma distância de 15,58m, até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.015.520,04m e E 722.368,28m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de **70°18'56,98"** por uma distância de 18,43m, até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.015.526,24m e E 722.385,63m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de **183°51'00,93"** por uma distância de 23,41m, até o ponto **8**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 02: Um Lote urbano, designado como **Lote 02 da Quadra D do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **261,38m²** (duzentos e sessenta e um metros e trinta e oito décimos quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **10**, de coordenadas **N 7.015.501,72m e E 722.394,09m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **276°39'34,47"** por uma distância de 10,10m, até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.015.502,89m e E 722.384,05m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 01 da Quadra D, com azimute de **3°51'00,93"** por uma distância de 23,41m, até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.015.526,24m e E 722.385,63m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de **71°09'04,02"** por uma distância de 11,05m, até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.015.529,81m e E 722.396,08m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 03 da Quadra D, com azimute de **184°03'47,45"** por uma distância de 28,17m,



até o ponto **10**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 03: Um Lote urbano, designado como **Lote 03 da Quadra D do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **309,87m²** (trezentos e nove metros e oitenta e sete décimos quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **11**, de coordenadas **N 7.015.500,81m e E 722.404,01m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **275°13'06,90"** por uma distância de 9,96m, até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.015.501,72m e E 722.394,09m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de **4°03'47,45"** por uma distância de 28,17m, até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.015.529,81m e E 722.396,08m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de **71°09'04,02"** por uma distância de 11,30m, até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.015.533,47m e E 722.406,78m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de **184°51'04,53"** por uma distância de 32,77m, até o ponto **11**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Lote 04: Um Lote urbano, designado como **Lote 04 da Quadra D do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado na Rua Nivaldo Germano Vieira, no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **352,76m²** (trezentos e cinquenta e dois metros e setenta e seis décimos quadrados). Cujos(s) proprietário(s) são: **Ocupante não identificado**. Não entregou documentação.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **13**, de coordenadas **N 7.015.499,98m e E 722.414,01m**; deste segue confrontando ao **Sul** com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **274°43'48,20"** por uma distância de 10,03m, até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.015.500,81m e E 722.404,01m**; deste segue



confrontando ao **Oeste** com o Lote 03 da Quadra D, com azimute de **4°51'04,53"** por uma distância de 32,77m, até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.015.533,47m e E 722.406,78m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de **71°09'04,02"** por uma distância de 11,07m, até o ponto **1**, de coordenadas **N 7.015.537,04m e E 722.417,26m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de **185°00'43,85"** por uma distância de 37,20m, até o ponto **13**, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

ARRUAMENTO:

Rua Fortunato Tomena: Rua do **Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde**, localizado no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **6.963,65m²** (seis mil novecentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco décimos quadrados).

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **6**, de coordenadas **N 7.015.517,31m e E 722.359,63m**; deste segue confrontando ao **Norte** com a propriedade de Domingos Manoel Gonçalves, Transcrição 47.945, com azimute de **72°28'16,89"** por uma distância de 9,07m, até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.015.520,04m e E 722.368,28m**; deste segue confrontando ao **Leste** com o Lote 01 da Quadra D, com azimute de **180°15'05,74"** por uma distância de 15,58m, até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.015.520,04m e E 722.368,21m**; deste segue confrontando com a Rua Nivaldo Germano Vieira, com azimute de **201°20'35,98"** por uma distância de 9,87m, até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.015.495,27m e E 722.364,62m**; deste segue confrontando com a Lote 01 da Quadra C, com azimute de **199°13'17,25"** por uma distância de 21,05m, até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.015.475,40m e E 722.357,69m**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra C, com azimute de **194°56'25,81"** por uma distância de 20,92m, até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.015.455,18m e E 722.352,29m**; deste segue confrontando com a Rua João Aprigio Sardo, com azimute de **191°17'25,07"** por uma distância de 8,53m, até o ponto **60**, de coordenadas **N 7.015.446,82m e E 722.350,62m**; deste segue confrontando com o Lote 38 da Quadra B, com azimute de **186°33'30,41"** por uma distância de 20,37m, até o ponto **64**, de coordenadas **N 7.015.426,57m e E 722.348,29m**; deste segue confrontando com o Lote 37 da Quadra B, com azimute de **191°34'13,70"** por uma distância de 8,92m, até o ponto **67**, de coordenadas **N 7.015.417,83m e E 722.346,51m**; deste segue confrontando com o Lote 36 da Quadra B, com azimute de **185°16'30,15"** por uma distância de 6,046m, até o ponto **75**, de coordenadas **N 7.015.357,63m e E 722.340,95m**; deste segue confrontando com o Lote 35 da Quadra B, com azimute de **184°53'44,59"** por uma distância de 39,74m, até o



ponto **82**, de coordenadas N **7.015.318,03m** e E **722.337,56m**; deste segue confrontando com o Lote 34 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}18'42,32''$ por uma distância de 29,99m, até o ponto **84**, de coordenadas N **7.015.288,13m** e E **722.335,30m**; deste segue confrontando com o Lote 33 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}24'27,77''$ por uma distância de 49,23m, até o ponto **90**, de coordenadas N **7.015.239,05m** e E **722.331,52m**; deste segue confrontando com o Lote 32 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}55'06,70''$ por uma distância de 40,35m, até o ponto **97**, de coordenadas N **7.015.198,85m** e E **722.328,06m**; deste segue confrontando com o Lote 31 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}15'20,53''$ por uma distância de 40,22m, até o ponto **99**, de coordenadas N **7.015.158,75m** e E **722.325,07m**; deste segue com azimute de $96^{\circ}01'27,96''$ por uma distância de 0,74m, até o ponto **100**, de coordenadas N **7.015.158,67m** e E **722.325,81m**; deste segue confrontando com o Lote 30 da Quadra B, com azimute de $183^{\circ}17'14,55''$ por uma distância de 40,06m, até o ponto **104**, de coordenadas N **7.015.118,68m** e E **722.323,51m**; deste segue confrontando com o Lote 29 da Quadra B, com azimute de $186^{\circ}55'01,07''$ por uma distância de 39,03m, até o ponto **110**, de coordenadas N **7.015.079,94m** e E **722.318,81m**; deste segue confrontando com o Lote 28 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}49'21,07''$ por uma distância de 40,00m, até o ponto **114**, de coordenadas N **7.015.040,08m** e E **722.315,45m**; deste segue confrontando com o Lote 27 da Quadra B, com azimute de $183^{\circ}39'58,54''$ por uma distância de 39,24m, até o ponto **117**, de coordenadas N **7.015.000,92m** e E **722.312,94m**; deste segue confrontando com o Lote 26 da Quadra B, com azimute de $184^{\circ}11'46,15''$ por uma distância de 40,59m, até o ponto **122**, de coordenadas N **7.014.960,43m** e E **722.309,97m**; deste segue confrontando com o Lote 25 da Quadra B, com azimute de $185^{\circ}49'57,64''$ por uma distância de 30,06m, até o ponto **128**, de coordenadas N **7.014.930,53m** e E **722.306,92m**; deste segue confrontando com o Lote 24 da Quadra B, com azimute de $183^{\circ}42'13,63''$ por uma distância de 9,81m, até o ponto **135**, de coordenadas N **7.014.920,75m** e E **722.306,28m**; deste segue confrontando ao **Sul** com o Lote 23 da Quadra B, com azimute de $273^{\circ}14'55,46''$ por uma distância de 6,48m, até o ponto **134**, de coordenadas N **7.014.921,11m** e E **722.299,82m**; deste segue confrontando com o Lote 22 da Quadra B, com azimute de $285^{\circ}57'58,10''$ por uma distância de 4,72m, até o ponto **136**, de coordenadas N **7.014.922,41m** e E **722.295,28m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 21 da Quadra B, com azimute de $5^{\circ}42'18,39''$ por uma distância de 39,38m, até o ponto **121**, de coordenadas N **7.014.961,59m** e E **722.299,19m**; deste segue confrontando com o Lote 20 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}45'40,00''$ por uma distância de 40,09m, até o ponto **118**, de coordenadas N **7.015.001,54m** e E **722.302,52m**; deste segue confrontando com o Lote 19 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}07'29,75''$ por uma distância de 60,28m, até o ponto **113**, de coordenadas N **7.015.061,67m** e E **722.306,86m**; este segue confrontando com o Lote 18 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}16'10,46''$ por uma distância de 20,13m, até o ponto **109**, de

Página 42 de 47

coordenadas N **7.015.081,74m** e E **722.308,35m**; este segue confrontando com o Lote 17 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}01'16,18''$ por uma distância de 29,73m, até o ponto **106**, de coordenadas N **7.015.111,40m** e E **722.310,44m**; deste segue confrontando com o Lote 16 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}50'19,67''$ por uma distância de 29,48m, até o ponto **103**, de coordenadas N **7.015.140,77m** e E **722.312,93m**; este segue confrontando com o Lote 15 da Quadra B, com azimute de $3^{\circ}47'20,77''$ por uma distância de 59,27m, até o ponto **96**, de coordenadas N **7.015.199,92m** e E **722.316,84m**; este segue confrontando com o Lote 14 da Quadra B, com azimute de $3^{\circ}47'11,11''$ por uma distância de 19,97m, até o ponto **94**, de coordenadas N **7.015.219,85m** e E **722.318,16m**; este segue com azimute de $274^{\circ}14'24,78''$ por uma distância de 1,95m, até o ponto **93**, de coordenadas N **7.015.219,99m** e E **722.316,22m**; este segue confrontando com o Lote 13 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}50'40,28''$ por uma distância de 19,69m, até o ponto **89**, de coordenadas N **7.015.239,61m** e E **722.317,88m**; este segue confrontando com o Lote 12 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}27'53,31''$ por uma distância de 39,86m, até o ponto **87**, de coordenadas N **7.015.279,35m** e E **722.320,98m**; este segue confrontando com o Lote 11 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}36'53,54''$ por uma distância de 40,20m, até o ponto **81**, de coordenadas N **7.015.319,42m** e E **722.324,22m**; este segue confrontando com o Lote 10 da Quadra B, com azimute de $4^{\circ}31'14,33''$ por uma distância de 19,70m, até o ponto **79**, de coordenadas N **7.015.339,06m** e E **722.325,77m**; este segue confrontando com o Lote 09 da Quadra B, com azimute de $93^{\circ}11'46,07''$ por uma distância de 1,61m, até o ponto **78**, de coordenadas N **7.015.338,97m** e E **722.327,38m**; este segue com azimute de $4^{\circ}53'48,47''$ por uma distância de 19,66m, até o ponto **74**, de coordenadas N **7.015.358,56m** e E **722.329,06m**; este segue confrontando com o Lote 08 da Quadra B, com azimute de $5^{\circ}32'40,06''$ por uma distância de 40,59m, até o ponto **70**, de coordenadas N **7.015.398,96m** e E **722.332,98m**; este segue confrontando com o Lote 07 da Quadra B, com azimute de $5^{\circ}03'28,02''$ por uma distância de 25,41m, até o ponto **65**, de coordenadas N **7.015.424,27m** e E **722.335,22m**; este segue confrontando com o Lote 06 da Quadra B, com azimute de $12^{\circ}00'54,19''$ por uma distância de 25,28m, até o ponto **56**, de coordenadas N **7.015.448,99m** e E **722.340,48m**; este segue confrontando com o Lote 05 da Quadra B, com azimute de $14^{\circ}54'40,94''$ por uma distância de 17,35m, até o ponto **48**, de coordenadas N **7.015.465,75m** e E **722.344,94m**; este segue confrontando com o Acesso 01, com azimute de $15^{\circ}16'30,71''$ por uma distância de 12,08m, até o ponto **31**, de coordenadas N **7.015.477,40m** e E **722.348,12m**; este segue confrontando com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de $14^{\circ}34'47,40''$ por uma distância de 21,10m, até o ponto **18**, de coordenadas N **7.015.497,82m** e E **722.353,44m**; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de $17^{\circ}38'06,28''$ por uma distância de 20,44m, até o ponto **6**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no

Página 43 de 47

plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Rua Nivaldo Germano Vieira: Rua do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde, localizado no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **450,57m²** (quatrocentos e cinquenta metros e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **19**, de coordenadas N **7.015.495,27m** e E **722.364,62m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com a Rue Fortunato Tomena, com azimute de $21^{\circ}20'35,98''$ por uma distância de 9,87m, até o ponto **7**, de coordenadas N **7.015.504,46m** e E **722.368,21m**; deste segue confrontando ao **Norte** com o Lote 01 da Quadra D, com azimute de $95^{\circ}03'46,68''$ por uma distância de 15,92m, até o ponto **8**, de coordenadas N **7.015.502,89m** e E **722.384,05m**; deste segue confrontando com o Lote 02 da Quadra D, com azimute de $96^{\circ}39'34,47''$ por uma distância de 10,10m, até o ponto **10**, de coordenadas N **7.015.501,72m** e E **722.394,09m**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra D, com azimute de $95^{\circ}11'56,95''$ por uma distância de 9,96m, até o ponto **11**, de coordenadas N **7.015.500,81m** e E **722.404,01m**; deste segue confrontando com o Lote 04 da Quadra D, com azimute de $94^{\circ}44'57,65''$ por uma distância de 10,03m, até o ponto **13**, de coordenadas N **7.015.499,98m** e E **722.414,01m**; deste segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de $183^{\circ}07'24,41''$ por uma distância de 9,95m, até o ponto **24**, de coordenadas N **7.015.490,04m** e E **722.413,46m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 04 da Quadra C, com azimute de $276^{\circ}33'39,92''$ por uma distância de 10,89m, até o ponto **22**, de coordenadas N **7.015.491,29m** e E **722.402,65m**; este segue confrontando com o Lote 03 da Quadra C, com azimute de $276^{\circ}10'46,75''$ por uma distância de 10,67m, até o ponto **21**, de coordenadas N **7.015.492,44m** e E **722.392,04m**; este segue confrontando com o Lote 02 da Quadra C, com azimute de $277^{\circ}57'38,38''$ por uma distância de 10,78m, até o ponto **20**, de coordenadas N **7.015.493,93m** e E **722.381,36m**; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra C, com azimute de $274^{\circ}34'48,24''$ por uma distância de 16,80m, até o ponto **19**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Página 44 de 47

Rua João Aprigo Sardo: Rua do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde, localizado no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **507,31m²** (quinhentos e sete metros e trinta e um decímetros quadrados).

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **60**, de coordenadas N **7.015.446,82m** e E **722.350,62m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Rue Fortunato Tomena, com azimute de $11^{\circ}17'25,07''$ por uma distância de 8,53m, até o ponto **49**, de coordenadas N **7.015.455,18m** e E **722.352,29m**; este segue confrontando com o Lote 08 da Quadra C, com azimute de $95^{\circ}52'27,01''$ por uma distância de 21,96m, até o ponto **50**, de coordenadas N **7.015.452,94m** e E **722.374,14m**; este segue confrontando com o Lote 07 da Quadra C, com azimute de $93^{\circ}45'39,79''$ por uma distância de 12,11m, até o ponto **51**, de coordenadas N **7.015.452,14m** e E **722.386,22m**; este segue confrontando com o Lote 06 da Quadra C, com azimute de $96^{\circ}15'13,09''$ por uma distância de 11,74m, até o ponto **53**, de coordenadas N **7.015.450,86m** e E **722.397,89m**; este segue confrontando com o Lote 05 da Quadra C, com azimute de $95^{\circ}19'34,86''$ por uma distância de 12,18m, até o ponto **55**, de coordenadas N **7.015.449,73m** e E **722.410,01m**; este segue confrontando ao **Leste** com a propriedade de Odemar Muller, CPF [REDACTED] com azimute de $185^{\circ}31'12,77''$ por uma distância de 8,67m, até o ponto **62**, de coordenadas N **7.015.441,11m** e E **722.409,18m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 37 da Quadra B, com azimute de $275^{\circ}00'45,78''$ por uma distância de 27,07m, até o ponto **61**, de coordenadas N **7.015.443,47m** e E **722.382,21m**; este segue confrontando com o Lote 38 da Quadra B, com azimute de $276^{\circ}02'35,78''$ por uma distância de 31,76m, até o ponto **60**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Acesso 01: Rua do Núcleo Urbano Chácara Paraiso Verde, localizado no bairro Km 12, Município e Comarca de Itajaí - SC, com área de **495,50m²** (quatrocentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **31**, de coordenadas N **7.015.477,40m** e E **722.348,12m**; este segue confrontando ao **Leste** com a Rue Fortunato Tomena, com azimute de $195^{\circ}16'30,71''$ por uma distância de 12,08m, até o ponto **48**, de coordenadas N **7.015.465,75m** e E **722.344,94m**; este segue confrontando ao **Sul** com o Lote 05 da Quadra B, com azimute de $325^{\circ}00'20,34''$ por uma distância de 2,37m, até o ponto **46**, de coordenadas N **7.015.467,69m** e E **722.343,58m**; este segue

Página 45 de 47



com azimute de 274°51'08,98" por uma distância de 17,60m, até o ponto **47**, de coordenadas N **7.015.469,18m** e E **722.326,05m**; deste segue confrontando com o Lote 04 da Quadra B, com azimute de 274°59'20,23" por uma distância de 12,06m, até o ponto **45**, de coordenadas N **7.015.470,23m** e E **722.314,03m**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra B, com azimute de 275°06'13,24" por uma distância de 12,05m, até o ponto **44**, de coordenadas N **7.015.471,30m** e E **722.302,03m**; deste segue confrontando ao **Oeste** com o Lote 02 da Quadra B, com azimute de 6°24'45,61" por uma distância de 3,37m, até o ponto **35**, de coordenadas N **7.015.474,65m** e E **722.302,41m**; este segue ao **Sul** com azimute de 274°08'41,27" por uma distância de 12,25m, até o ponto **37**, de coordenadas N **7.015.475,54m** e E **722.290,19m**; este segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B, com azimute de 274°51'41,36" por uma distância de 12,78m, até o ponto **34**, de coordenadas N **7.015.476,62m** e E **722.277,46m**; este segue confrontando ao **Oeste** com a Área Remanescente de Matrícula 13.893, com azimute de 3°41'23,09" por uma distância de 3,33m, até o ponto **28**, de coordenadas N **7.015.479,95m** e E **722.277,67m**; este segue confrontando ao **Norte** com o Lote 06 da Quadra A, com azimute de 91°17'21,51" por uma distância de 24,91m, até o ponto **26**, de coordenadas N **7.015.479,39m** e E **722.302,57m**; deste segue confrontando com o Lote 05 da Quadra A, com azimute de 91°05'51,36" por uma distância de 14,94m, até o ponto **27**, de coordenadas N **7.015.479,10m** e E **722.317,50m**; este segue confrontando com o Lote 04 da Quadra A, com azimute de 96°13'52,27" por uma distância de 6,99m, até o ponto **29**, de coordenadas N **7.015.478,34m** e E **722.324,46m**; este segue confrontando com o Lote 03 da Quadra A, com azimute de 96°08'05,30" por uma distância de 6,95m, até o ponto **30**, de coordenadas N **7.015.477,60m** e E **722.331,36m**; este segue confrontando com o Lote 02 da Quadra A, com azimute de 94°58'47,60" por uma distância de 14,66m, até o ponto **32**, de coordenadas N **7.015.476,33m** e E **722.345,97m**; este segue com azimute de 63°32'00,60" por uma distância de 2,41m, até o ponto **31**, onde teve inicio essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, Datum SIRGAS2000.

Itajaí-SC, 05 de maio de 2025.

Página 46 de 47

ASSINATURAS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ – SC

LUCAS TESSMANN Assinado de forma digital por LUCAS
TESSMANN SCHWALM:07973757910 Dados: 2025.05.16 11:33:03 -03'00'

LUCAS TESSMANN SCHWALM
CREA/SC 135.328-4

Página 47 de 47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO Nº 014/2025 NÚCLEO URBANA INFORMAL “CHÁCARA PARAÍSO VERDE”

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Municipal nº 11.697/2019, e nos termos do disposto no processo administrativo 4526-25-ITJ-REURB, **NOTIFICA**, por meio deste edital, os titulares de domínio, posseiros, ocupantes, moradores, confrontantes internos e externos e quaisquer terceiros eventualmente interessados, da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, modalidade a ser definida após análise da Assistente Social, à luz dos critérios de vulnerabilidade socioeconómica previstos na Lei nº 13.465/2017, referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado “Chácara Paraíso Verde”, situado no Bairro KM 12, Município de Itajaí/SC.

Art. 1º – Da Descrição da Área Objeto da REURB:

A área objeto da presente regularização abrange fração do imóvel matriculado sob o nº 13.893 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, de propriedade do Município de Itajaí, com extensão total de 92.006,12 m², conforme memorial descritivo, planta do perímetro e demais documentos constantes do processo supracitado. Servido pela rua Fortunato Tormena.

Art. 2º – Da Modalidade e Responsabilidades:

A modalidade do procedimento será analisada pela Assistente Social, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017. Os estudos técnicos, o projeto urbanístico, o levantamento topográfico, o memorial descritivo e os demais documentos necessários foram elaborados pelo profissional responsável técnico, LUCAS TESSMANN SCHWALM – CREA-SC: 135328-4, com anuência formal do Município. A infraestrutura será objeto de análise posterior pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 3º – Da Notificação:

Os confrontantes e ocupantes identificados serão notificados por meio pessoal ou postal com Aviso de Recebimento. Aos terceiros interessados incertos, não localizados ou desconhecidos, dá-se ciência por este edital, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diretoria de Planejamento Habitacional
Rua Alberto Werner, 97
3º Andar, Vila Operária
Itajaí (SC)
www.itajaí.sc.gov.br

Parágrafo único: Os interessados terão o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, para apresentação de impugnações fundamentadas, dirigidas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária e protocoladas no setor de atendimento da SEDUH, situado à Rua Alberto Werner, nº 97 – 3º andar – Bairro São João, Itajaí/SC, das 13h às 19h.

Art. 4º – Da Ausência de Manifestação:

Findo o prazo sem manifestação, reputar-se-á tácita a anuência aos termos da presente regularização fundiária, autorizando-se o regular prosseguimento das etapas técnicas e administrativas, nos termos do § 6º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º – Acesso aos Documentos:

A cópia integral do processo de regularização fundiária, incluindo o termo de compromisso, plantas, memoriais descritivos, diagnósticos socioambientais, cronograma de execução, pareceres técnicos e demais documentos, poderá ser consultada presencialmente na sede da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana da SEDUH, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro São João, Itajaí/SC, no horário das 13h às 19h, ou mediante solicitação formal por meio eletrônico, através do e-mail: comissão.reurb@itajaí.sc.gov.br

Robison José Coelho
Prefeito Municipal



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia
e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei nº 374/2022, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2018, RESOLVE conceder

APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

com provimento integral, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2022, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] nº 41/2022, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, isida na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei nº 374/2022, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2018, RESOLVE conceder

APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

com provimento integral, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2022, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, isida na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 - Ano XXIV

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia
e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei nº 374/2022, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto no artigo 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2018, RESOLVE conceder

APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

com provimento integral, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2022, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, isida na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333 - 1º Andar
CEP 88.303-020 - Fone/Fax (47) 3420-6000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei nº 374/2022, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto nos artigos 4º, §º, artigo 10, §º do artigo 36, considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2018, RESOLVE conceder

APÓSSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

com provimento integral, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2022, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, isida na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 - Ano XXIV

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI